N° 3236/2025- ANO XXXV - Edição Semanal
Sexta-feira - 29/08/2025

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 9 0 1
De 29 de agosto de 2025.

Transforma o Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira, criado pela Lei nº 724, de 22 de março de 1991, em Museu de História, Imagem e Som Deolindo Mendes Pereira, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Esta Lei transforma o Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira, criado pela Lei nº 724, de 22 de março de 1991, em Museu de História, Imagem e Som Deolindo Mendes Pereira.

§ 1º O Museu de História, Imagem e Som Deolindo Mendes Pereira continuará funcionando no prédio localizado nos lotes 12 e 13 da quadra 23 da planta geral do município, edificação tombada como patrimônio histórico de Campo Mourão, por força da Lei nº 1.362, de 8 de maio de 2001.

§ 2º A coordenação, administração e gestão do Museu ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente.

Art. 2º O Museu da História, Imagem e Som terá como finalidade:

I - Preservar, catalogar e expor acervos históricos, sonoros, visuais e audiovisuais relacionados à memória de Campo Mourão e sua população;

II - Incentivar a produção, a digitalização e a difusão de conteúdos culturais, históricos e educativos;

III - Promover atividades culturais, educativas e interativas voltadas à valorização da identidade mourãoense;

IV - Estimular a pesquisa, a inovação tecnológica e o uso de novas mídias na preservação do patrimônio cultural local;

V - Garantir o acesso público e democrático ao acervo e às atividades oferecidas;

VI - Pesquisar, preservar e comunicar o patrimônio histórico, cultural, artístico e social de Campo Mourão;

VII - Desenvolver ações educativas, culturais e artísticas, tais como exposições, oficinas, cursos, seminários, residências artísticas e eventos diversos;

VIII - Preservar acervos documentais, sonoros, fotográficos e audiovisuais relacionados à memória mourãoense;

IX - Requalificar e readaptar prédios públicos de valor histórico para uso museológico;

X - Estimular o turismo cultural e o desenvolvimento socioeconômico local;

XI - Incentivar a formação profissional nas áreas de arte, cultura e tecnologia;

XII - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ações conjuntas de valorização da memória local.

Art. 3º O Museu de História, Imagem e Som Deolindo Mendes Pereira poderá contar com consultoria técnica e com equipe multidisciplinar composta por historiadores, arquivistas, museólogos, artistas, produtores culturais, educadores e demais profissionais necessários ao cumprimento de suas finalidades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEI SANCIONADA
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

24 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
RESULTADO DE SINDICANCIA
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

40 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

41 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
EDITAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO

51 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
EXTRATO DE CONTRATO

52 **PREVISCAM**
PORTARIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

ASSINADO DIGITALMENTE

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Museu, o Centro de Documentação de História, Imagem e Som, com a responsabilidade de organizar, preservar e disponibilizar à consulta pública os seguintes acervos:

I - Documentos textuais e iconográficos;

II - Fotografias, filmes, vídeos e áudios;

III - Registros de memória oral e entrevistas;

IV - Discos, fitas cassete, rolos magnéticos e mídias digitais;

V - Publicações, jornais, livros e bibliografia referente à história de Campo Mourão e região.

Parágrafo único. O Centro de Documentação atenderá a pesquisadores, estudantes e à comunidade em geral, promovendo o acesso ao acervo mediante regulamento interno.

Art. 5º O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas, bem como captar recursos junto ao Ministério da Cultura e demais órgãos federais, estaduais e internacionais de fomento, especialmente por meio de editais específicos para Museus da Imagem e do Som.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 0 5 8
De 29 de agosto de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4.820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 42.889/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0002.0122.0002.2080	**Atividade:** Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem Estar Animal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023	R$ 50.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0002.0122.0060.2189	**Atividade:** Serviços Funerários	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023	R$ 50.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 0 5 9
De 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 42978/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
13528/2024	REVEST COLLORS LTDA	37.096,48
6107/2024	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	156,18
10044/2024	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	1.173,88
9754/2024	COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	20.626,86
20219/2024	CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA.	620,60
4028/2024	CLINICA SUGUIMOTO LTDA ME	3.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
15474/2024	DIRCEU PACHECO DE SOUZA	65,00
13836/2024	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS TREINAMENTO EIRELI	1.773,34
18222/2024	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	0,99
18226/2024	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	210,00
18562/2024	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	4.680,00
18662/2024	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	2.030,00
20148/2024	ELACAUD CORTES E PODAS LTDA	88,00
20401/2024	MS CURSOS E CAPACITACOES LTDA	1.560,00
17476/2024	FERREIRA PAZ E CIA LTDA	465,25
17650/2024	FERREIRA PAZ E CIA LTDA	372,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

3159/2024	ROSE SILVA MONITORAMENTO LTDA	800,00
3193/2024	BIT CONTROL INFORMATICA LTDA – ME	4.998,00
4959/2024	ELACAUD CORTES E PODAS LTDA	1.327,37
7956/2024	FERREIRA PAZ E CIA LTDA	261,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 0 6 0
De 29 de agosto de 2025

Concede a permissão de uso, mediante encargos e por prazo determinado, de espaço público que especifica, do Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski, à **LOPESTUR - Lopes Turismo e Transporte Ltda**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Rescisão Contratual Amigável do Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado em 12/07/2021, entre o Município de Campo Mourão e a CODUSA – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, que ocorreu em 18/07/2025, cujo extrato foi publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3216, de 22/07/2025 (processo administrativo nº 3807/2025);

Considerando que por força da rescisão do Contrato de Gestão com a CODUSA, após reuniões com técnicos municipais, deliberou-se no sentido de o Município de Campo Mourão administrar diretamente o Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB;

Considerando que a DIRETRAN – Diretoria de Trânsito, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB, transferiu sua sede e atendimentos para o Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski na data de 22/04/2025;

Considerando os projetos que serão em breve executados pelo Município, visando a melhoria e modernização do Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski em benefício dos usuários dos serviços e toda a população;

Considerando o artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão;

Considerando o disposto nos artigos 12, inciso IV, § 1º, e 17, da Lei Municipal nº 716, de 18 de dezembro de 1990;

Considerando o contido no processo administrativo nº 36062/2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida a permissão de uso à LOPESTUR - LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.484.372/0010-35, com sede na Perimetral Tancredo Neves, nº 161, Terminal Rodoviário, CEP 87.302-000, em Campo Mourão, (PR), do espaço público a seguir descrito, **para venda de bilhetes de passagens**:

I – Módulo 11-A, com área total de 3,75 m², localizado no Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski, na Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 161, confluências com a BR - 487, Caixa Postal nº 430, CEP: 87.302-000, em Campo Mourão (PR).

Parágrafo único. O prazo de vigência desta permissão será até o dia 31 de dezembro de 2028.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

Art. 2º A permissão de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto se dará mediante pagamento mensal de aluguel no valor equivalente a 193,65 UFCM, que corresponde nesta data a R$ 885,63 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

§ 1º Os pagamentos dos valores mensais a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-ão até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, através de boleto, o qual poderá ser emitido pela própria permissionária no site oficial do Município ou requisitado pela permissionária junto à Prefeitura.

§ 2º O valor em real da mensalidade poderá ser reajustado anualmente, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) médio do período de reajuste ou outro que venha a substituí-lo, com revisão anual do valor, ocasião em que o equivalente em UFCM também será alterado.

§ 3º O não cumprimento da obrigação constante neste artigo, dentro do prazo estabelecido, implica automaticamente das penalidades previstas nos artigos 13 e 14 do Código Tributário Municipal.

§ 4º A inadimplência dos valores previstos neste artigo ensejará a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º A exploração do espaço objeto desta permissão de uso é destinada exclusivamente para a venda de bilhetes de passagem de linhas regulares da permissionária.

Art. 4º A permissão de uso prevista neste Decreto é intransferível, a qualquer título, total ou parcialmente, e poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse do Município, sem que caiba à permissionária qualquer indenização, salvo as benfeitorias que incorporarão ao imóvel, desde que permitidas pela Administração Municipal.

Art. 5º Incumbe à permissionária manter o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, ficando ainda responsável pela sua guarda, proteção e conservação das benfeitorias.

Art. 6º A permissão tornar-se-á nula, independente de ato especial, sem direito à permissionária a qualquer indenização:

I - Se o imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no artigo 3º deste Decreto;

II - Se inobservado pela permissionária o cumprimento se suas obrigações legais, em especial os pagamentos relativos a presente permissão;

III - Dissolução, falência ou recuperação judicial da permissionária;

IV - Se o imóvel for transferido a terceiros (inclusive sublocação ou empréstimo), a qualquer título, no todo ou em parte.

Parágrafo único. A transferência da presente permissão de uso a terceiro poderá ser permitida pelo Município, por escrito, mediante processo administrativo, no caso de sucessão da permissionária por fusão, cisão ou incorporação, caso em que deverão ser feitas as devidas alterações neste Decreto.

Art. 7º Os direitos e obrigações aqui mencionados não excluem os outros que, explícita ou implicitamente, decorrem da permissão e da legislação pertinente.

Art. 8º O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela permissionária perante terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do espaço público, da mesma forma que não será responsável por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da permissionária ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratados.

Art. 9º A permissionária deverá realizar, às suas expensas, no espaço objeto desta permissão de uso, as obras indispensáveis às suas atividades, observando que não deve alterar a estrutura do Box ocupado, nem prejudicar a segurança de pessoas ou de bens, salvo prévia autorização formal do Município.

§ 1º É vedada a realização de benfeitorias úteis e voluptuárias pela permissionária no espaço objeto da presente permissão,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

fazendo *jus* à indenização apenas às benfeitorias necessárias, quando realizadas mediante prévia comunicação e autorização do Município.

§ 2º Os luminosos da fachada principal do guichê serão confeccionados de acordo com o padrão de medidas estabelecidos pelo Municípios e custeados pela permissionária.

Art. 10. A permissionária deverá autorizar o Município, por meio de seus técnicos, a vistoriar o espaço objeto da presente permissão, sempre que for necessário, oportuno e conveniente.

Art. 11. A limpeza referente à área comum do Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski é de responsabilidade do Município, cabendo à permissionária a limpeza das dependências de seu respectivo Box.

Art. 12. Compete, ainda, à permissionária:

I - Manter todos os seus funcionários e colaboradores devidamente uniformizados e identificados;

II - Sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades Federais, Estaduais e Municipais;

III - Pagar as despesas com instalação e utilização de telefone, internet, consumo de energia elétrica, impostos, taxas e outras despesas correspondentes ao objetivo da presente permissão;

IV - Fornecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB, a relação quinzenal de passagens vendidas e a relação de embarques e desembarques realizados na circunscrição do Município de Campo Mourão, em especial no Terminal Rodoviário Estanislau Gurginski, por linha de ônibus e horário, caso assim lhe seja requisitado.

Art. 13. Cabe à permissionária repassar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB, nos dias 5 e 20 de cada mês, o montante arrecadado a título de Tarifa de Embarque, referente às passagens vendidas na segunda quinzena do mês antecedente e primeira quinzena do mês vigente, respectivamente, conforme valores estabelecidos no Decreto Municipal n° 9.361, de 11 de janeiro de 2022, ou outro que venha a substituí-lo durante o período de vigência da presente permissão de uso.

§ 1º A omissão do repasse das informações e documentos no prazo a que se refere o *caput* deste artigo acarretará a incidência dos encargos moratórios descritos no § 3º do artigo 2º deste Decreto, sem prejuízo da apuração de eventuais infrações por parte da permissionária.

§ 2º O valor da Tarifa de Embarque deverá ser cobrado de acordo com o fixado no Decreto Municipal n° 9.361, de 11 de janeiro de 2022, sendo que na hipótese de alteração, o Município comunicará com antecedência a Permissionária.

§ 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB informará à permissionária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventual alteração na sistemática de fiscalização e cobrança dos valores devidos a título de Tarifa de Embarque que se fizer necessária, visando melhor atendimento ao interesse público.

Art. 14. Fica vedado à permissionária:

I - Colocar em funcionamento aparelhos radiofônicos, altos falantes ou congêneres, que prejudiquem a sonorização do Terminal, exceto aparelhos de radiocomunicação devidamente autorizado por técnico competente e aprovado pelo Município;

II - A ocupação de fachadas externas e qualquer espaço externo à área objeto da presente permissão, com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização expressa do Município;

III - A ocupação de fachadas internas com qualquer atividade publicitária de outras empresas ou qualquer assunto de natureza publicitária, exceto empresas do mesmo ramo;

IV - A oferta de mercadorias ou aliciamento de usuários por meios de gestos ou palavras;

V – Disponibilizar guarda de volumes de usuários, mesmo que temporária, dentro do espaço permitido para seu uso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

VI - A ocupação, mesmo que temporária, das áreas comuns para depósito de qualquer mercadoria, volume ou lixo;

VII - A guarda ou depósito de substâncias inflamáveis, tóxicos, corrosivas ou de odor sensível;

VIII - A instalação ou alteração do sistema elétrico, telefônico e hidráulico, sem a prévia autorização do Município;

IX - A comercialização de qualquer mercadoria ou prestação de serviços em desacordo com a atividade desenvolvida referente ao objeto da permissão de uso;

X - Atender ao público sem estar devidamente uniformizado e identificado;

XI - Instalar sistemas de ar condicionado sem o prévio conhecimento e autorização do Município, bem como alterar projetos já aprovados.

Art. 15. A permissionária fica obrigada a entregar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB os seguintes documentos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto:

I - Ato constitutivo da permissionária e última alteração;

II - Procuração e ou documentos pessoais dos responsáveis pela permissionária;

III - Relação das linhas e horários regulares de Embarque, Desembarque e trânsito no Município de Campo Mourão.

Art. 16. Todo e qualquer embarque de passageiros na circunscrição do Município de Campo Mourão deverá ocorrer no Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski, mediante pagamento das Taxas de Embarque, sob pena de ressarcimento de valores devidos e apuração de eventual infração.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB deverá realizar a fiscalização habitual necessária para que se cumpra a obrigação do *caput* deste artigo.

Art. 17. Todos os valores recolhidos pela permissionária ao Município de Campo Mourão, decorrentes desta permissão de uso, não serão restituídos em caso de término desta outorga, seja por qual motivo for.

Art. 18. Findo o prazo da permissão de uso, a permissionária devolverá o espaço público, sem direito a qualquer restituição por ponto comercial.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 12049, de 22 de agosto de 2025.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24 de julho de 2025.**

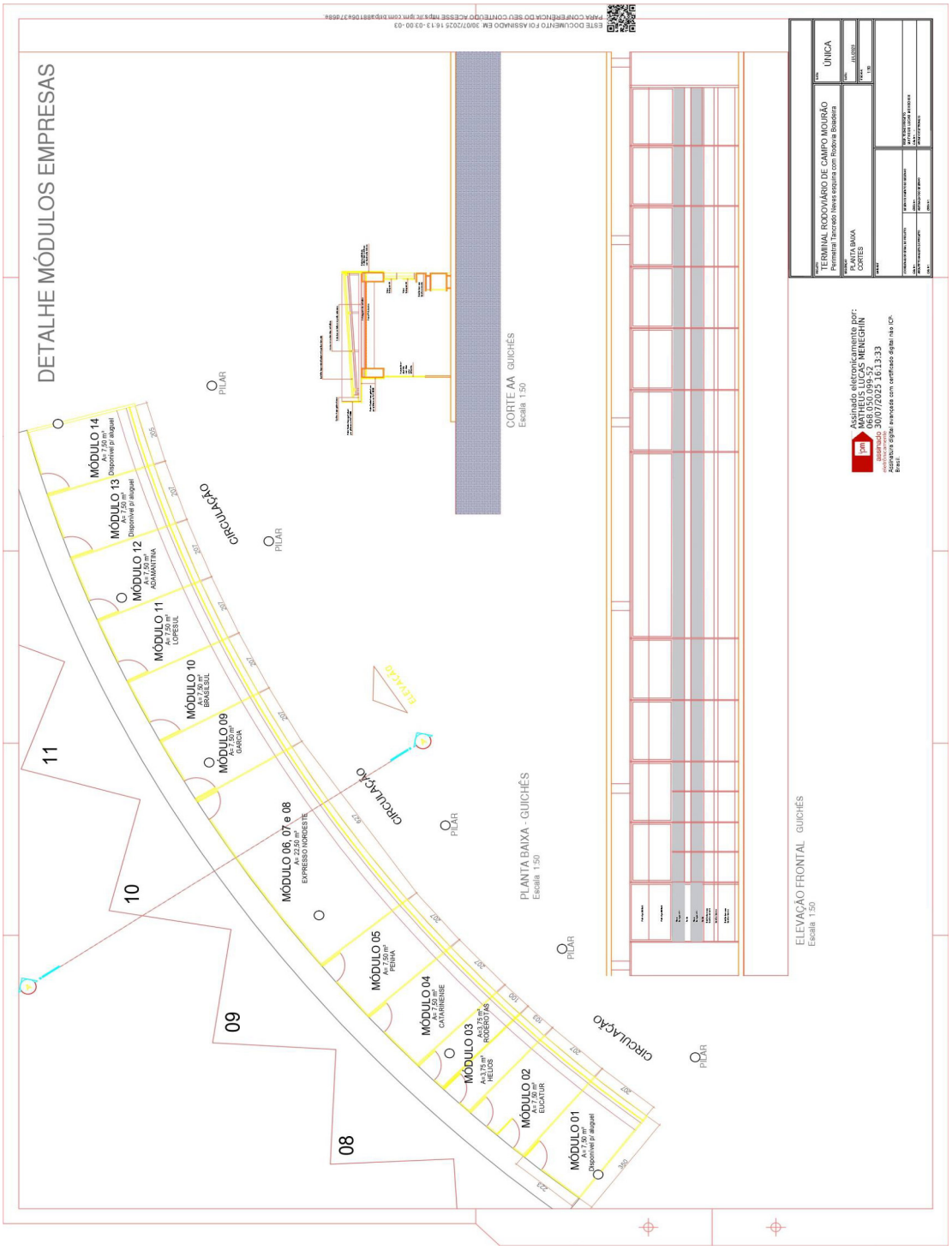
PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

ANEXO ÚNICO

CROQUI DOS MÓDULOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ESTANISLAU GURGINSKI



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

D E C R E T O Nº 1 2 0 6 1
De 29 de agosto de 2025

Concede a permissão de uso, mediante encargos e por prazo determinado, de espaço público que especifica, do Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski, à **LOPES E OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Rescisão Contratual Amigável do Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado em 12/07/2021, entre o Município de Campo Mourão e a CODUSA – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, que ocorreu em 18/07/2025, cujo extrato foi publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3216, de 22/07/2025 (processo administrativo nº 3807/2025);

Considerando que por força da rescisão do Contrato de Gestão com a CODUSA, após reuniões com técnicos municipais, deliberou-se no sentido de o Município de Campo Mourão administrar diretamente o Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB;

Considerando que a DIRETRAN – Diretoria de Trânsito, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB, transferiu sua sede e atendimentos para o Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski na data de 22/04/2025;

Considerando os projetos que serão em breve executados pelo Município, visando a melhoria e modernização do Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski em benefício dos usuários dos serviços e toda a população;

Considerando o artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão;

Considerando o disposto nos artigos 12, inciso IV, § 1º, e 17, da Lei Municipal nº 716, de 18 de dezembro de 1990;

Considerando o contido no processo administrativo nº 36062/2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida a permissão de uso à LOPES E OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.509/0004-03, com sede na Rua Alfredo Oscar Kochemborger, nº 155, Distrito Industrial Iron Albuquerque, CEP 99.500-000, em Carazinho, (RS), do espaço público a seguir descrito, **para venda de bilhetes de passagens**:

I – Módulo 11-B, com área total de 3,75 m², localizado no Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski, na Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 161, confluências com a BR - 487, Caixa Postal nº 430, CEP: 87.302-000, em Campo Mourão (PR).

Parágrafo único. O prazo de vigência desta permissão será até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A permissão de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto se dará mediante pagamento mensal de aluguel no valor equivalente a 193,65 UFCM, que corresponde nesta data a R$ 885,63 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

§ 1º Os pagamentos dos valores mensais a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-ão até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, através de boleto, o qual poderá ser emitido pela própria permissionária no site oficial do Município ou requisitado pela permissionária junto à Prefeitura.

§ 2º O valor em real da mensalidade poderá ser reajustado anualmente, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) médio do período de reajuste ou outro que venha a substituí-lo, com revisão anual do valor, ocasião em que o equivalente em UFCM também será alterado.

§ 3º O não cumprimento da obrigação constante neste artigo, dentro do prazo estabelecido, implica automaticamente das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

penalidades previstas nos artigos 13 e 14 do Código Tributário Municipal.

§ 4º A inadimplência dos valores previstos neste artigo ensejará a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º A exploração do espaço objeto desta permissão de uso é destinada exclusivamente para a venda de bilhetes de passagem de linhas regulares da permissionária.

Art. 4º A permissão de uso prevista neste Decreto é intransferível, a qualquer título, total ou parcialmente, e poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse do Município, sem que caiba à permissionária qualquer indenização, salvo as benfeitorias que incorporarão ao imóvel, desde que permitidas pela Administração Municipal.

Art. 5º Incumbe à permissionária manter o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, ficando ainda responsável pela sua guarda, proteção e conservação das benfeitorias.

Art. 6º A permissão tornar-se-á nula, independente de ato especial, sem direito à permissionária a qualquer indenização:

I - Se o imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no artigo 3º deste Decreto;

II - Se inobservado pela permissionária o cumprimento se suas obrigações legais, em especial os pagamentos relativos a presente permissão;

III - Dissolução, falência ou recuperação judicial da permissionária;

IV - Se o imóvel for transferido a terceiros (inclusive sublocação ou empréstimo), a qualquer título, no todo ou em parte.

Parágrafo único. A transferência da presente permissão de uso a terceiro poderá ser permitida pelo Município, por escrito, mediante processo administrativo, no caso de sucessão da permissionária por fusão, cisão ou incorporação, caso em que deverão ser feitas as devidas alterações neste Decreto.

Art. 7º Os direitos e obrigações aqui mencionados não excluem os outros que, explícita ou implicitamente, decorrem da permissão e da legislação pertinente.

Art. 8º O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela permissionária perante terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do espaço público, da mesma forma que não será responsável por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da permissionária ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratados.

Art. 9º A permissionária deverá realizar, às suas expensas, no espaço objeto desta permissão de uso, as obras indispensáveis às suas atividades, observando que não deve alterar a estrutura do Box ocupado, nem prejudicar a segurança de pessoas ou de bens, salvo prévia autorização formal do Município.

§ 1º É vedada a realização de benfeitorias úteis e voluptuárias pela permissionária no espaço objeto da presente permissão, fazendo *jus* à indenização apenas às benfeitorias necessárias, quando realizadas mediante prévia comunicação e autorização do Município.

§ 2º Os luminosos da fachada principal do guichê serão confeccionados de acordo com o padrão de medidas estabelecidos pelo Municípios e custeados pela permissionária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

Art. 10. A permissionária deverá autorizar o Município, por meio de seus técnicos, a vistoriar o espaço objeto da presente permissão, sempre que for necessário, oportuno e conveniente.

Art. 11. A limpeza referente à área comum do Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski é de responsabilidade do Município, cabendo à permissionária a limpeza das dependências de seu respectivo Box.

Art. 12. Compete, ainda, à permissionária:

I - Manter todos os seus funcionários e colaboradores devidamente uniformizados e identificados;

II - Sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades Federais, Estaduais e Municipais;

III - Pagar as despesas com instalação e utilização de telefone, internet, consumo de energia elétrica, impostos, taxas e outras despesas correspondentes ao objetivo da presente permissão;

IV - Fornecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB, a relação quinzenal de passagens vendidas e a relação de embarques e desembarques realizados na circunscrição do Município de Campo Mourão, em especial no Terminal Rodoviário Estanislau Gurginski, por linha de ônibus e horário, caso assim lhe seja requisitado.

Art. 13. Cabe à permissionária repassar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB, nos dias 5 e 20 de cada mês, o montante arrecadado a título de Tarifa de Embarque, referente às passagens vendidas na segunda quinzena do mês antecedente e primeira quinzena do mês vigente, respectivamente, conforme valores estabelecidos no Decreto Municipal n° 9.361, de 11 de janeiro de 2022, ou outro que venha a substituí-lo durante o período de vigência da presente permissão de uso.

§ 1º A omissão do repasse das informações e documentos no prazo a que se refere o *caput* deste artigo acarretará a incidência dos encargos moratórios descritos no § 3º do artigo 2º deste Decreto, sem prejuízo da apuração de eventuais infrações por parte da permissionária.

§ 2º O valor da Tarifa de Embarque deverá ser cobrado de acordo com o fixado no Decreto Municipal n° 9.361, de 11 de janeiro de 2022, sendo que na hipótese de alteração, o Município comunicará com antecedência a Permissionária.

§ 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB informará à permissionária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventual alteração na sistemática de fiscalização e cobrança dos valores devidos a título de Tarifa de Embarque que se fizer necessária, visando melhor atendimento ao interesse público.

Art. 14. Fica vedado à permissionária:

I - Colocar em funcionamento aparelhos radiofônicos, altos falantes ou congêneres, que prejudiquem a sonorização do Terminal, exceto aparelhos de radiocomunicação devidamente autorizado por técnico competente e aprovado pelo Município;

II - A ocupação de fachadas externas e qualquer espaço externo à área objeto da presente permissão, com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização expressa do Município;

III - A ocupação de fachadas internas com qualquer atividade publicitária de outras empresas ou qualquer assunto de natureza publicitária, exceto empresas do mesmo ramo;

IV - A oferta de mercadorias ou aliciamento de usuários por meios de gestos ou palavras;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

V – Disponibilizar guarda de volumes de usuários, mesmo que temporária, dentro do espaço permitido para seu uso;

VI - A ocupação, mesmo que temporária, das áreas comuns para depósito de qualquer mercadoria, volume ou lixo;

VII - A guarda ou depósito de substâncias inflamáveis, tóxicos, corrosivas ou de odor sensível;

VIII - A instalação ou alteração do sistema elétrico, telefônico e hidráulico, sem a prévia autorização do Município;

IX - A comercialização de qualquer mercadoria ou prestação de serviços em desacordo com a atividade desenvolvida referente ao objeto da permissão de uso;

X - Atender ao público sem estar devidamente uniformizado e identificado;

XI - Instalar sistemas de ar condicionado sem o prévio conhecimento e autorização do Município, bem como alterar projetos já aprovados.

Art. 15. A permissionária fica obrigada a entregar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB os seguintes documentos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto:

I - Ato constitutivo da permissionária e última alteração;

II - Procuração e ou documentos pessoais dos responsáveis pela permissionária;

III - Relação das linhas e horários regulares de Embarque, Desembarque e trânsito no Município de Campo Mourão.

Art. 16. Todo e qualquer embarque de passageiros na circunscrição do Município de Campo Mourão deverá ocorrer no Terminal Rodoviário Municipal Estanislau Gurginski, mediante pagamento das Taxas de Embarque, sob pena de ressarcimento de valores devidos e apuração de eventual infração.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB deverá realizar a fiscalização habitual necessária para que se cumpra a obrigação do *caput* deste artigo.

Art. 17. Todos os valores recolhidos pela permissionária ao Município de Campo Mourão, decorrentes desta permissão de uso, não serão restituídos em caso de término desta outorga, seja por qual motivo for.

Art. 18. Findo o prazo da permissão de uso, a permissionária devolverá o espaço público, sem direito a qualquer restituição por ponto comercial.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 12049, de 22 de agosto de 2025.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24 de julho de 2025.**

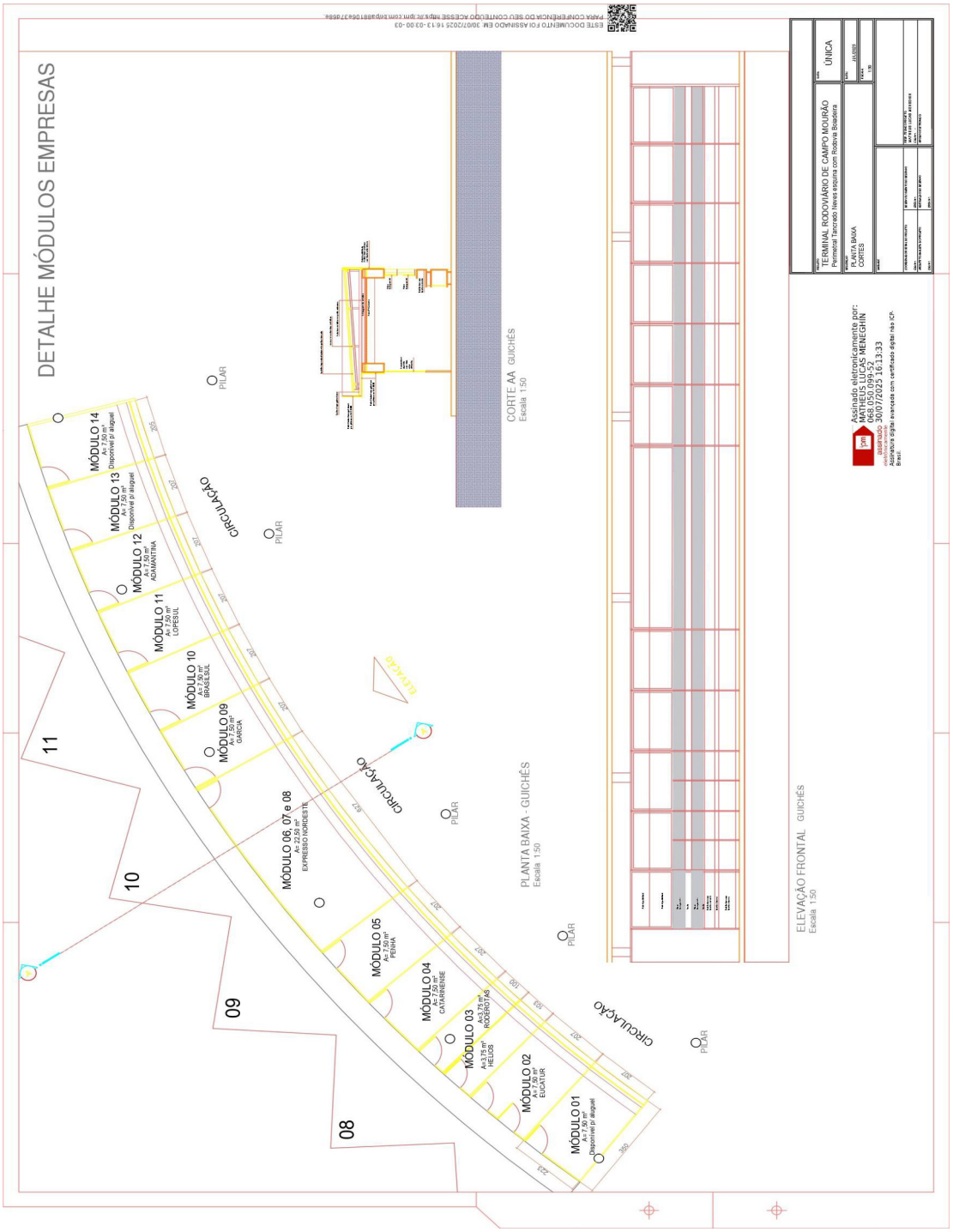
PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

ANEXO ÚNICO

CROQUI DOS MÓDULOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ESTANISLAU GURGINSKI



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

D E C R E T O Nº 1 2 0 6 2
De 29 de Agosto de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R$ 1.229,93 (mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4.820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 43.004/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 1.229,93 (mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.003	Gerência de Patrimônio - GEPAT	
Funcional Programática: 06.003.0004.0122.0002.2013	**Atividade:** Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 1.229,93
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.229,93

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.003	Gerência de Patrimônio - GEPAT	
Funcional Programática: 06.003.0004.0122.0002.2013	**Atividade:** Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 1.229,93
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.229,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 0 6 3
De 29 de Agosto de 2025

Altera a ementa e dispositivo do Decreto n° 9.399, de 04 de fevereiro de 2022, que autoriza a cessão de uso do imóvel que especifica em favor da Associação da Polícia Civil de Campo Mourão – ASPOCAM.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "n" do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a Associação Dojo solicitou o uso compartilhado do imóvel da municipalidade cedido para uso da Associação da Polícia Civil de Campo Mourão – ASPOCAM, para o desenvolvimento de atividades de cunho esportivo, cultural e social, tais como aulas de karatê, capoeira e eventos voltados à terceira idade, sempre pautando-se pelo respeito ao patrimônio público, pela responsabilidade social e pela obtenção de resultados amplamente reconhecidos pela comunidade local;

Considerando que a Associação da Polícia Civil de Campo Mourão – ASPOCAM expressou sua concordância com o uso compartilhado do imóvel público com a Associação Dojo;

Considerando os relevantes serviços prestados por ambas as entidades acima nominadas em prol dos munícipes de Campo Mourão;

Considerando o interesse público de manter as atividades desenvolvidas pelas entidades cessionárias;

Considerando o contido nos processos administrativos nº 33651/2021 e 31237/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º A ementa do Decreto n° 9.399, de 04 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza a cessão de uso do imóvel que especifica em favor da Associação da Polícia Civil de Campo Mourão – ASPOCAM e da Associação Dojo, e dá outras providências."

Art. 2º O artigo 1º do Decreto n° 9.399, de 04 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica autorizada a cessão de uso com imposição de encargos à Associação da Polícia Civil de Campo Mourão - ASPOCAM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.686.015/0001-18, e à Associação Dojo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.028/0001-51, o imóvel consubstanciado pelo Lote nº 139-C-2-A com área de 4.647,42m2, resultante da subdivisão do Lote nº 139-C-2, situado na Gleba nº 1, 3ª Parte da Colônia Mourão, objeto da Matrícula nº 30.820 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca.*

***Parágrafo único.** O prazo de vigência desta cessão será de 10 (dez) anos, contados da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado se a legislação permitir, por mediante acordo expresso entre as partes."*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 0 6 4
De 29 de Agosto de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4.820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 42.944/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0073.2170	**Atividade:** Manter os Serviços de Urgência e Emergência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00494 - CEF 624127-0/638-5 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.200.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 1.200.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 0 6 5
De 29 de agosto de 2025

Altera o art. 1° do Decreto n° 11.732, de 08 de abril de 2025, que altera membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, Gestão 2023/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com os ditames da Lei n° 4.161, de 06 de novembro de 2020, e o contido no processo sob o nº 40160/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1° do Decreto nº 11.732, de 08 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**:*

	Nome	***Representação***	
1	Tania Cristina Roberto Arias	Secretaria Municipal da Assistência Social	Titular
2	Keiliane da Silva Fontoura melo	Secretaria Municipal da Assistência Social	Suplente
3	Maria Alves	Secretaria Municipal da Educação	Titular
4	Ana Paula Manfrin	Secretaria Municipal da Educação	Suplente
5	Josiane Leal de Souza	Secretaria Municipal da Saúde	Titular

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

6	Ana Caroline Poliseli Scopel	Secretaria Municipal da Saúde	Suplente
7	Marcia Aparecida	Secretaria Municipal de Cultura	Titular
8	Eliane Leila LastaVilczak	Secretaria Municipal de Cultura	Suplente
9	Karla Maria Tureck	Fundação de Esporte	Titular
10	Robson Zambrana de Macedo	Fundação de Esporte	Suplente
11	Lucimar da Luz Leite	Unespar – Campo Mourão/PR	Titular
12	Fernanda de Oliveira Pavão Mascarin	UFFPR – Campo Mourão/PR	Suplente
13	Lucas Alexandre de Lima	Acadêmicos Nível Superior	Titular
15	Nilza Maria Rodrigues	Movimentos Culturais ou de Classe	Titular
16	Felipe Rodrigues	Movimentos Culturais ou de Classe	Suplente
17	Jessy Nicole Mello de Souza	Classe Profissional	Titular
18	Diego Comiran	Classe Profissional	Suplente
19	Nayara Lopes Silva	Classe Empresarial	Titular
20	Thaisa da Silva Machado	Classe Empresarial	Suplente
21	Ayrton Correia Pavezi	Rotaract Clube de Serviço	Titular
22	Samara Santos	Rotaract Clube de Serviço	Suplente
23	Maria Rita Zancanaro de Oliveira	Instituição de Ensino Superior Privado	Titular
24	Maria Aparecida dos Santos	Instituição de Ensino Superior Privado	Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1147/2025 - GAPRE

Concede promoção horizontal por nível de habilitação aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25 da Lei n. 1.009, de 25 de novembro de 1996, alterada pela Lei n. 1.836, de 30 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no processo n° 1466/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei n. 1.009/96, alterada pela Lei n. 1.836/2004, promoção horizontal por nível de habilitação, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contidos conforme Anexo Único desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1147/2025 – GAPRE

Nº PROCESSO	MATRICULA		SERVIDOR	CARGO	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE ANTERIOR	SIMBOLOGIA ANTERIOR	ESCOLARIDADE ATUAL	SIMBOLOGIA ATUAL	PROMOÇÃO A PARTIR DE
38677/2025	497851	0	Judite Alves de Oliveira	Auxiliar de Consultório Dentário	15.07.2002	Ensino Médio	S-VI-23	Graduação	S-VI-25	05.08.2025
38925/2025	6131697	2	Fernanda de Morais Bastos	Auxiliar de Enfermagem	16.08.2022	Requisito do cargo	S-IX-02	Pós-Graduação	S-IX-10	16.08.2025
90512/2024	499196	0	Roseli da Silva Salmeron	Escriturário	05.01.2004	Graduação	S-VIII-25	Pós-Graduação	S-VIII-27	19.08.2025
36030/2025	527785	1	Viviane Villwock	Monitor Social	02.07.2012	Requisito do cargo	S-VIII-10	Graduação	S-VIII-16	19.08.2025
85048/2024	538647	0	Ledyane Thimoteo Feitosa	Fiscal Municipal	27.03.2006	Graduação	S-X-24	Pós-Graduação	S-X-26	21.08.2025

PORTARIA Nº 1148/2025 - GAPRE

Concede redução da jornada de trabalho ao servidor público municipal **Edson Luiz De Freitas Morais.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 44, da Lei Municipal n. 1.085, 30 de dezembro de 1997, e considerando o contido no processo n° 32161/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Conceder ao servidor público municipal **Edson Luiz De Freitas Morais**, Motorista II, matrícula 533289-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SECED, redução de carga horária em 30%, com proporcional redução nos vencimentos (de 35 horas para 24,5 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1149/2025 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor público municipal **Luiz Cezar Cionek.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo n° 10761/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Luiz Cezar Cionek**, matrícula nº 486477-0, ocupante do cargo de Padeiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEASO, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03/09/2025 à 27/02/2026, totalizando 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, e mais 3 meses, relativo ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

PORTARIA Nº 1150/2025 - GAPRE

Cria Comissão para escolha do Servidor do Ano 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.105, de 11 de março de 1998, tendo em vista o contido no processo n° 43182/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Criar, sem ônus aos cofres públicos, Comissão para escolha do Servidor do Ano 2025, ficando a mesma composta pelos seguintes servidores:

Câmara de Vereadores: Edilma de Jesus

Secretaria da Saúde: Elaine Cristina Ferreira de Gois

Secretaria da Assistência Social: Erica Louback

Secretaria da Educação: Carolina Martins de Souza

Secretaria Municipal de Administração: Ana Paula Candido Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana: Leticia de Souza da Silva Assis

Fundação de Esportes: Fernanda de Andrade dos Santos

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Vanderlei Bonfim Costa

GAPRE, PROGE, CGOV, SEIDEC, PREVISCAM, UCCI, SEMAC, SECOM, SEADE e IPPLAN: Ademir Pontes dos Santos

Secretaria de Finanças e Orçamentos: Josielle de Lima da Silva

Secretaria Municipal de Cultura: Eliabe Gomes dos Santos

Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização: Lucilene de Araújo

Art. 2° O Presidente será escolhido entre os membros da Comissão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1151/2025 – GAPRE

Nomeia **Mirielle Barros Rodrigues** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor V, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Fundação De Esportes De Campo Mourão – FECAM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025, tendo em vista o contido no processo n° 40059/2025,

R E S O L V E :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de setembro de 2025, **Mirielle Barros Rodrigues**, CPF n° 085.XXX.XXX-05, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor V, simbologia CCA-V, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1152/2025 - GAPRE

Exonera, a pedido, **Ariadne Michelle Amaral** do cargo, em comissão, de Assessor V, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo n° 40446/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar, a pedido, em 31 de agosto de 2025, **Ariadne Michelle Amaral**, do cargo em comissão, de Assessor V, simbologia CCA-V, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Portaria n° 671/2025 – GAPRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1153/2025 - GAPRE

Nomeia **Ariadne Michelle Amaral** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor IV, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025, tendo em vista o contido no processo n° 40446/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de setembro de 2025, **Ariadne Michelle Amaral**, CPF n° 080.XXX.XXX-27, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor IV, simbologia CCA-IV, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

PORTARIA Nº 1154/2025 - GAPRE

Nomeia **Carla Santos De Almeida Mostert** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025, tendo em vista o contido no processo n° 41107/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de setembro de 2025, **Carla Santos De Almeida Mostert**, CPF n° 220.XXX.XXX-41, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I, simbologia CCA-I, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1155/2025 - GAPRE

Nomeia **Marlon Alexandre de Peder** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Infraestrutura na Secretaria Municipal de Infraestrutura Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.859 de 30 de abril de 2025, tendo em vista o contido no processo digital n° 41321/2025, e

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de setembro de 2025, **Marlon Alexandre de Peder**, CPF n° 054.XXX.XXX-03, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Infraestrutura, símbolo CCD/FCD, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146/2025

Com base no art. 75, inc. III, "a", da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 392/2025, processo digital nº 34852/2025 – fica autorizada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR, conforme especificado na Requisição de Compras n° 439/2025, através da pessoa jurídica de direito privado **CENTER AUTOMÓVEIS LTDA** (CNPJ nº 03.402.181/0001-70), com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3663, bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-295, representada por BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 09.605.088/0001-40), no valor total de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Campo Mourão, 26 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2025

Com base no art. 75, inc. III, "a", da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 401/2025, processo digital nº 39712/2025 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO NA ABERTURA DOS JOGOS PRIMÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 04/09/2025, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificado na Requisição de Compras n° 542/2025, através da pessoa jurídica de direito privado **WAYNE WESLEY DA SILVA 57807000953** (CNPJ nº 45.949.188/0001-57), com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 284, bairro Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.302-060, representada por WAYNE WESLEY DA SILVA (CPF 578.070.009-53), no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Campo Mourão, 28 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 129/2025

Com base no art. 74 "caput" e inc. III, "f" da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 387/2025, processo digital nº 40477/2025 – fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à INSCRIÇÃO PARA "CONGRESSO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES" NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO NA CIDADE DE CURITIBA/PR, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrito na requisição de compras nº 505/2025, através da empresa **HÓRUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** (CNPJ nº 59.048.127/0001-23), com sede na Rua Samuel Heusi, nº 463, Itajaí/SC, CEP 88301-320, representada por THIAGO AUGUSTO MERCADO (CPF nº 090.536.759-65), no valor total de R$ 1.597,00 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Campo Mourão, 22 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 131/2025

Com base no art. 74 "caput" e inc. III, "f" da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 397/2025, processo digital nº 41397/2025 – fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE PRÁTICA DE BIG BAND, CONJUNTO MUSICAL DE JAZZ, PARA COMPOR O FESTIVAL DE MÚSICA DE CAMPO MOURÃO, EDIÇÃO 2025, NOS DIAS 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2025, conforme descrito na requisição de compras nº 526/2025, através da empresa **30.925.552 EVERSON LUIZ SALAZAR SILVA** (CNPJ nº 30.925.552/0001-71), com sede na Praça Calógeras, nº 16, Apto 01, Bairro Dario Grossi, Caratinga/MG, CEP 35300-004, representada por EVERSON LUIZ SALAZAR SILVA (CPF nº 024.703.937-36), no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 27 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 132/2025

Com base no art. 74 "caput" e inc. III, "f" da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 398/2025, processo digital nº 41611/2025 – fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE BATERIA PARA COMPOR O FESTIVAL DE MÚSICA DE CAMPO MOURÃO, EDIÇÃO 2025, NOS DIAS 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2025, conforme descrito na requisição de compras nº 522/2025, através da empresa **INSTITUTO DE BATERIA VERA FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** (CNPJ nº 96.170.733/0001-43), com sede na Rua Ministro Ferreira Alves, nº 656, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060, representada por VERA LUCIA FIGUEIREDO (CPF nº 856.307.058-49), no valor total de R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

Campo Mourão, 28 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 380/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 26304/2025, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital 299/2025, órgão oficial nº 3211/2025 desistiu da vaga; e

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Monitor de Criança

Classificação	Nome	
82º	TAMIRES DE LIMA VARGAS	78,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de setembro de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 381/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 38732/2025, e

Considerando que 06 candidatos convocados por meio do Edital 353/2025, órgão oficial nº 3226/2025 desistiram da vaga ou solicitaram deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino; resolve,

C O N V O C A R:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público n° 01/2024** relacionados:

Cargo – Monitor de Criança

Classificação	Nome	
83º	ELOISE PEREZ NICOLA	78,00
84º	ADRYEN DA SILVA BERBET	78,00
85º	ADRIELY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	78,00
86º	MARIA DA LUZ BUENO DE ANDRADE	76,00
87º	APARECIDA LEMES JORGE DOS SANTOS	76,00
88º	CAMILA ANDRADE FERREIRA LUIZ	76,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de setembro de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 382/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 29567/2025, e

Considerando que 02 candidatos convocados por meio do Edital nº339/2025 do órgão oficial nº3222 desistiram da vaga;

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino; resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público n° 01/2024** relacionados:

Cargo – Monitor de Criança

Classificação	Nome	
89º	LORENA PAIXÃO DOS SANTOS	76,00
90º	YNGRID DE FATIMA FLORCZAK DOS SANTOS	76,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de setembro de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 383/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 32444/2025, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital 346/2025, órgão oficial nº 3223/2025 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de Ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Média
35º	NUBIA ANDRADE DA SILVA	102,5

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de setembro de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 384/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 32441/2025, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital 324/2025, órgão oficial nº 3219/2025 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de Ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil - AFRODESCENDENTE

Classificação	Nome	Média
6º	KAUÊ WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES ARAÚJO	76,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de setembro de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 385/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 30852/2025, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº 373/2025 do órgão oficial nº 3233 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade de manter a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Médico Ginecologista

Classificação	Nome	Média
2º	VANESSA GROTTA MOLETTA	63,5

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de setembro de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 386/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 36770/2025, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº 360/2025, órgão oficial nº 3228/2025 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

Considerando a necessidade de manter a qualidade e a continuidade da prestação de serviços dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Médico Clinico Geral

Classificação	Nome	Média
2º	LUCAS AUGUSTO MARCON	76,30

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de setembro de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 387/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo sob o n° 34964/2025, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital 347/2025, órgão oficial nº 3223/2025 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome	Média
62º FINAL DE LISTA	DÉBORA VIEIRA PESSOA FERREIRA	81,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de setembro de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

RESULTADO DE SINDICÂNCIA

Com base no parecer final da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria n° 192/2025 - GAPRE, e o contido no processo n° 90505/2024, somos favoráveis ao arquivamento do processo.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva **- Secretária Municipal de Administração**

EXTRATO DA DECISÃO DE SANÇÃO
Processo Sancionatório 9146/2025

Pregão Eletrônico: 00143/2023
Processo Administrativo: 00451/2023
Contrato: 05000002463/2023
Processo Digital Principal: 00000044059/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza para secretarias municipais.
Fornecedor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41

DA DECISÃO

Diante do exposto e considerando a demonstração do descumprimento contratual por parte da contratada, oportunizado o contraditório e a ampla defesa, **DECIDO** acatar a recomendação da Comissão de Processo Sancionatório e **DETERMINO** a aplicação das seguintes penalidades à empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA.**

1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues,em conformidade com parecer final acostado no PROCESSO DIGITAL Nº. 9146/2025.

DETERMINO, AINDA, À GERÊNCIA DE LICITAÇÕES:

I. A publicação desta decisão no Diário Oficial e Portal da Transparência;
II. A notificação da empresa sancionada;
III. O encaminhamento para execução da multa;
IV. Dar ciência à Secretaria de Administração e às secretarias demandantes do objeto contratual.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2025.

Edmar Gardioli – **Diretor de Compras e Logística**

EXTRATO DA DECISÃO DE SANÇÃO
Processo Sancionatório: 13770/2025

Dispensa Eletrônica nº 112/2024
Contrato n.º 138/2024
CNPJ nº: 39.466.637/0001-03
Fornecedor: MAGDA FERNANDA ALVES ME

Diante do exposto e considerando o descumprimento contratual por parte da contratada, oportunizado o contraditório e a ampla defesa, **DECIDO** acatar a recomendação da Comissão de Processo Sancionatório e **DETERMINO** a aplicação das seguintes penalidades à empresa MAGDA FERNANDA ALVES ME:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

I. Advertência formal;
Em decorrência da presente decisão, a Gerência de Licitação deverá providenciar:
I. A publicação desta decisão no Diário Oficial e Portal da Transparência;
II. A notificação da empresa sancionada.

Edmar Gardioli - **Diretor De Compras E Logística**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 147/2025
Protocolo Digital n.º 40664/2025

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/TROCA DE COMPONENTES EM CONTROLADORES DE ACESSO.

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 08/09/2025 das **8h15** às **11h15** (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.000,00
Rodrigo dos Santos Ferreira **- Agente de Contratação**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 148/2025
Protocolo Digital n.º 39497/2025

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS SMARTPHONES E 02 APARELHOS DE DERMATOSCÓPIO PARA PROGRAMA DE TELEDIAGNÓSTICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 09/09/2025 das **8h15** às **11h15** (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.200,00

Rodrigo Dos Santos Ferreira **- Agente De Contratação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N. 003/2025
INEXIGIBILIDADE N. 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 310/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 32947/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, POR MEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (OVÁRIO-SALPINGO-HISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA), PRÉ-ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO PÓS-OPERATÓRIO, APLICAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL E SEU RESPECTIVO REGISTRO, EM UNIDADES MÓVEIS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL) E EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

A Comissão de Seleção e Julgamento aprovou o Plano de trabalho encaminhado para a presente chamada pública e o Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Chamada pública 003/2025 Inexigibilidade 102/2025 segundo o julgamento proferido, em favor da entidade abaixo relacionada:

ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS INDEPEDENTES - PAIS - CNPJ: 18.003.028/0001-48- Endereço: Rua Araruna, nº 2082 - CEP: 87302-210 - Município: Campo Mourão - UF: PR, neste ato representada por Andreia G. de Souza, inscrito no CPF/MF nº 007.788.309-85.

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS ECONÔMICOS (LUCRATIVOS), CUJA ATIVIDADE SEJA VINCULADA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, POR MEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (OVÁRIOS-SALPINGO-HISTERECTOMIA E PRQUIECTOMIA) MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA E APLICAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL E SEU RESPECTIVO REGISTRO, EM UNIDADES MÓVEIS DE ESTERELIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL) E EDUCAÇÃO PARA TUTELA RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.	SV	1	R$340.000,00	R$340.000,00
				Total:	**R$340.000,00**

Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 290/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 32415/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM, ABRIGO PROVISÓRIO (CREAS POP), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E CONSELHO TUTELAR.
O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 068/2025 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

60883 - DRI OFFICE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.389.680/0001-09 com sede na Rua Rocha Pombo - 2053 - Centro - Campo Mourão - PR - 87.303-220, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 063.212.449-02

60883 - DRI OFFICE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	ARMÁRIO 2 PORTAS COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS 1.60X80X40CM, 40MM NA COR: 010 SEVILHA/PRETO	UNIDADE	2p/ MARTINUCC	2	R$686,00	R$1.372,00
6	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00X0,90, TAMPO 25MM NA COR: 010 SEVILHA/PRETO	UNIDADE	REUNIAO/ MARTINUCC	1	R$728,00	R$728,00
				Total do Fornecedor:		**R$2.100,00**

612369358 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.267.882/0001-30 com sede na Rua Olegário Mariano, 2548 Sala 01 – Jardim Panorama – Toledo/PR – 85.911-120, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARLI BARBOSA JESUS DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF/MF nº 005.516.259-29

612369358 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	MESA EM L, MEDIDAS 1.70X1.50MM, TAMPO DE 25MM, COM 1 PÉ GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS NA COR:010 SEVILHA/PRETA	UNIDADE	PANORAMA	6	R$1.149,98	R$6.899,88
				Total do Fornecedor:		**R$6.899,88**

73450 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.032.903/0001-36 com sede na Rua Souza Naves - 867 - Jardim São Cristóvão - Paranavaí - PR - 87.702-220, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). REGIANE RODRIGUES BRAGA, inscrito (a) no CPF/MF nº 856.228.269-34

73450 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	COLCHÃO HOSPITALAR D28; REVESTIDO COM CAPA EM COURVIN IMPERMEÁVEL COM RESPIROS E ZIPER NAS LATERAIS; PARA BERÇOS DE DIMENSÕES: 150 X 75 M; ALTURA DE 10 CM.	UNIDADE	RCS/ RCS	15	R$214,51	R$3.217,65
				Total do Fornecedor:		**R$3.217,65**

73454 - NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.010.439/0001-04 com sede na Avenida Rodovia Carlos Joao Strass - 585 Box 46 - Parque Industrial Alicante - Londrina - PR - 86.087-350, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RODRIGO POPOFE MONTE NEGRO, inscrito (a) no CPF/MF nº 005.225.849-18

73454 - NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR SMARTPHONE [CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO]	UNIDADE	SMARTPHONE XIAOMI REDMI 14C - DUAL CHIP/	4	R$945,00	R$3.780,00
				Total do Fornecedor:		**R$3.780,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

1645358 - TANKAVEL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.326.875/0001-41 com sede na Rua dos Antúrios - 532 - Guarujá - Cascavel - PR - 85.804-330, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ODACIR FELISBERTO BETTEGA, inscrito (a) no CPF/MF nº 053.910.899-56

1645358 - TANKAVEL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	SOFÁ 2 LUGARES; ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO; ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELÁSTICAS; ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA; ESTRUTURA EXTERNA EM TUBO DE AÇO DE 1" COM ACABAMENTO CROMADO; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO; COR PRETA.	UNIDADE	L. VILE	3	R$1.145,33	R$3.435,99
					Total do Fornecedor:	**R$3.435,99**

Os itens 1 e 8 foram declarados fracassados.

O item 9 foi declarado deserto.

Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 080/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 334/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 34061/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) E DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COMPETIÇÕES PARA A FUNDAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.
O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 080/2025 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

267058 - NORDESTE TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07 com sede na Avenida Afonso Botelho - 708 Terreo - Jardim Lourdes - Campo Mourão - PR - 87.300-136, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GERMANO BOIKO, inscrito (a) no CPF/MF nº 011.752.039-04

267058 - NORDESTE TRANSPORTES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO OU MODELO SUPERIOR, MÍNIMO DE 42 LUGARES, COM BANHEIRO, COM ELEVADOR (ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO DER E ANTT COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULOS E MOTORISTAS COM POSSIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE DESTINO, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 BAGAGEM POR PASSAGEIRO DE ATÉ 23KG, ACESSO DOS PASSAGEIROS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSO.	QUILÔMETROS	N/C	5.000	R$15,14	R$75.700,00
					Total do Fornecedor:	**R$75.700,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

5968283 - CHMS TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.435.677/0001-06 com sede na Rua Miguel Giani - 30 - Francisco F Albuquerque - Campo Mourão - PR - 87.309-125, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CELSO GILSON DE SOUZA, inscrito (a) no CPF/MF nº 596.130.339-04

5968283 - CHMS TRANSPORTES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 LUGARES. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 20 LUGARES, COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T., COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. BAGAGEIRO OU CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE BAGAGENS (MÍNIMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 10 KG POR PASSAGEIRO).	QUILÔMETROS	N/C	20.000	R$6,45	R$129.000,00
4	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 15 LUGARES E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BAGAGENS. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 16 LUGARES, COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T., COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. VEÍCULO COM CARRETINHA TIPO REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BAGAGENS (MINÍMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 23 KG POR PASSAGEIRO).	QUILÔMETROS	N/C	23.100	R$5,80	R$133.980,00
					Total do Fornecedor:	**R$262.980,00**

61083984 - J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.627.819/0001-03 com sede na Rua Alecrim - 524 - Res Jd Botânico I - Campo Mourão - PR - 87.301-501, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JEAN CARLOS BONFIM TEIXEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 017.780.609-51

61083984 - J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LUGARES. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 42 LUGARES, COM BANHEIRO E COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T. COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. BAGAGEIRO OU CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE BAGAGENS (MÍNIMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 23 KG POR PASSAGEIRO).	QUILÔMETROS	N/C	10.400	R$11,58	R$120.432,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

2	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 26 LUGARES. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 26 LUGARES, COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T. COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. BAGAGEIRO OU CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE BAGAGENS (MÍNIMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 10 KG POR PASSAGEIRO).	QUILÔMETROS	N/C	10.000	R$9,85	R$98.500,00
					Total do Fornecedor:	**R$218.932,00**

Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 082/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 345/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 36727/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.
O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 082/2025 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

74755 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.248.333/0001-87 com sede na Rua Quinze de novembro - 212 – Centro - São Paulo - SP - 01.013-915, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 346.621.638-97

74755 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, 4X2, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, CAPACIDADE DE CARGA 750 KG. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	FIAT/ TORO ENDURANCE 1.3 KM	1	R$154.000,00	R$154.000,00
				Total do Fornecedor:		**R$154.000,00**

612340775 - APPLAUSO VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.084.388/0001-81 com sede na Rua Onze De Agosto - 3600 - Jardim Lucila - Tatuí - SP - 18.277-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RONEI DALLA VECHIA, inscrito (a) no CPF/MF nº 055.662.808-03

612340775 - APPLAUSO VEICULOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, 5 LUGARES. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	FIAT/ CRONOS DRIVE 1.3 AT	2	R$112.390,00	R$224.780,00
				Total do Fornecedor:		**R$224.780,00**

Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 347/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 36430/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, INFECTANTES, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES GERADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 084/2025 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

1096621 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque - S/N - Interior - Chapecó - SC - 89.801-973, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, inscrito (a) no CPF/MF nº 010.580.759-18

1096621 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA						
Lote: 1 - RESÍDUOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ATÉ 2000 KG/MÊS DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A - INFECTANTE, DO GRUPO B - QUÍMICO E DO GRUPO E - PERFUROCORTANTE.	SV		12	R$21.000,00	R$252.000,00
2	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DA QUANTIDADE EXCEDENTE A 2000 KG/MÊS DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A - INFECTANTE, DO GRUPO B - QUÍMICO E DO GRUPO E - PERFUROCORTANTE (VALOR POR KG EXCEDENTE).	KG		6.000	R$11,68	R$70.080,00
					Total do Fornecedor:	**R$322.080,00**

Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL N.º 3/2025

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, EXCLUSIVO PARA PESSOAS JURÍDICAS PRÉ-QUALIFICADAS EM CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI PRÓ-CAMPO.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 25 de setembro de 2025.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Brasil, 1407, centro – Gerência de Licitações - Campo Mourão (PR).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município ou no site: https://campomourao.pr.gov.br/subportal/licita/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Contratações – Portaria nº. 417/2024-GAPRE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 38/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 6318/2025), HOMOLOGADO EM 21/03/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a empresa **F. A. FERRAZ RESTAURANTE LTDA**. **C**oncede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, **a partir do citado no processo digital nº 35523/2025.**

DO REEQUILÍBRIO:

26642 - F.A. FERRAZ RESTAURANTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.188.835/0001-05 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 2072 SALA 02 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.300-005, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FATIMA APARECIDA FERRAZ, brasileiro, inscrito (a) no CPF/MF nº 827.286.239-53

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
1	ARMITEX TAMANHO MÉDIO CONTENDO SOPA PREPARADA COM INGREDIENTES VARIADOS (HORTALIÇAS, LEGUMES, CARNES, CONDIMENTOS, ETC...), DEVIDAMENTE EMBALAGEM EM RECIPIENTE TÉRMICO DE ISOPOR, COM NO MÍNIMO 500 ML.	R$ 8,10	**RS 10,30**
2	MARMITEX TAMANHO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 700 GRAMAS, SERVIDO EM RECIPIENTE TÉRMICO DE ISOPOR. CARDÁPIO VARIADO, CONTENDO NO MÍNIMO: FEIJÃO, ARROZ, MASSA (UMA VARIEDADE), FAROFA, LEGUMES REFOGADOS, CARNES (DUAS VARIEDADES), SALADA (SERVIDA SEPARADAMENTE).	R$ 10,50	**R$ 13,30**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ***Ata de Registro de Preços nº 014/2025***; o presente Termo Aditivo Unilateral assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 28 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - HOMOLOGADO EM 20/08/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 38345/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – GELIC

PARTES: O Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão e Estonia Hub Transformação Digital Ltda.
OBJETO: Capacitação de 05 (cinco) servidores municipais através do curso de governo digital para municípios, no formato online, com carga mínima de 15 horas distribuídas em 10 módulos, com acesso ao conteúdo por 12 (doze meses e emissão de certificado individual após conclusão).
VALOR TOTAL: R$ 4.949,95 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903948 – 980.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 - HOMOLOGADO EM 19/08/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 34145/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 321/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão, A Fundação de Esportes de Campo Mourão e Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa de viagens para o atleta Maique Lourenço da Silva para praticar do UCI Gran Fondo World Championship 2025 na Austrália.
VALOR TOTAL: R$ 12.442,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903302 – 905.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025 - HOMOLOGADO EM 21/08/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 39617/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 381/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Mourão Garden Casa de Eventos Ltda.
OBJETO: Locação de espaço temporário para a realização de eventos da Secretaria Municipal da Educação de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903910 – 283.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025 - HOMOLOGADO EM 22/08/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 39659/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 380/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Instituto Frank Duarte Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação para os/as professores/as da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Mourão, com foco nos temas: avaliação motora, desenvolvimento e aprendizagem motora.
VALOR TOTAL: R$ 5.448,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903948 – 282.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2025
DISPENSA PRESENCIAL N° 012/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 4884/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA.
OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R$ 197.984,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais) equivalente a 25% ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite estabelecido na 2ª parte do art. 125 da Lei nº 14.133/21, conforme as justificativas apresentadas no Parecer Técnico de Readequação de valores para ajustes de Projeto; representam quantitativos e valores de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

serviços os quais necessitaram serem incrementados aos serviços de remendo asfáltico; para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 033/2025.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 095/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 25986/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 227/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e ABP Engenharia e Soluções Ltda.
OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 13.907,99 (treze mil e novecentos e sete reais e noventa e nove centavos) equivalente a 24,4598% ao valor inicialmente contratado, portanto, está dentro do limite estabelecido na 1ª parte do art. 125 da Lei nº 14.133/21, conforme as justificativas apresentadas no ofício enviado por Contratado.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 183/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 139/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 65458/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 354/2024 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e JM Schaedler Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato n° 183/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, conforme solicitação da SESAU/GEADM por meio da CI nº 696/2025 dos autos do processo administrativo nº 354/2024 e conceder reajuste pelo índice IPCA (IBGE) em 5,63% (acumulado entre 07/2024 a 07/2025) sobre os itens 001, 002, 003 e 004. O valor total para o novo período é de R$ 51.341,20 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R$ 51.341,20 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.002.0010.0305.0070.333.903.999.99 – 382.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 5112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viptech Desenvolvimento de Programas Ltda.
OBJETO: Acréscimo de quantitativos realizado conforme manifestação da SESAU, em atendimento à solicitação constante da CI nº 693/2025, na qual foi observada a necessidade de acrescentar e ajustar os equipamentos à prestação dos serviços. O referido acréscimo representa o montante de R$ 1.525,93 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), equivalente a 3,8436% do valor inicialmente contratado. Com isso, o valor contratual passou a ser de R$ 41.225,93 (quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 2366/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 048/2024 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Norio Momoi Epp.
OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R$ 633,84 (seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) correspondendo a 1,307% ao valor inicialmente contratado, portanto está dentro do limite estabelecido, conforme as justificativas apresentadas na Justificativa Prévia; para atender a instalação e mensalidade de rastreamento e monitoramento veicular.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 167/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 026/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 22066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 247/2023 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Revest Collors Ltda.
OBJETO: Supressão de 1,68% ao valor contratual referente a incrementação dos serviços no total de R$ 5.064,25 (cinco mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) constantes em planilha de serviços tendo em vista o Parecer Técnico da GAFO assim reprogramado seu objeto para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 247/2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 03/ 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Mourão – COMUDE, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei nº 4043 de 26.07.2019.

Considerando a reunião ordinária deste Conselho no dia 27 de agosto de 2025, lavrado na ata 08/2025:

Resolve:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação da Deliberação COEDE nº 05/2025 Incentivo para fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 28 de agosto de 2025

Tatiane Andressa de Almeida Gomes Rechotnek **- Presidente do COMUDE**

Resolução 38/2025 – Ad Referendum

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

A Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº 11716 de 04 de abril de 2025.

Considerando o pedido de readequação do termo de colaboração 25/2024, apresentado pela Organização Casa Lar Infantil Miriã de Campo Mourão, no valor de R$32.081,00 (trinta e dois mil e oitenta e um reais), do Fundo Nacional da Assistência Social, vigência de outubro/2024 a julho/2025.

Considerando a urgência de aprovação por este Conselho:

Resolve:

Art.1º DEFERIR o pedido prorrogação de prazo para outubro/2025.

Art. 2º DEFERIR o uso de rendimentos no valor de R$ 597,93.

Art. 3º DEFERIR o Plano de Aplicação, conforme segue:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

CÓDIGO DAS DESPESAS	DETALHAMENTO DAS DESPEAS	Meta/etapa	RECURSO DA PARCERIA	CONTRA-PARTIDA	TOTAL	RENDIMENTO	TOTAL
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	1/1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31.	R$ 19.298,24		R$ 19.298,24		R$ 19.298,24
3.3.90.30.01.02	Gasolina	2/1.1	R$ 5.000,00		R$ 5.000,00	R$ 597,93	5.597,93
3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3/1.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6.	R$ 7.782,76	R$ 34,94	R$ 7.817,70		R$ 7.817,70
Total Geral			R$ 32.081,00	R$ 34,94	R$ 32.115,94	R$597,93	R$ 32.713,87

Art. 4° Na próxima reunião ordinária será apresentado em Plenária.

Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 28 de agosto de 2025

Ellen Marçal Ribeiro - **Presidente do CMAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025
22º FESTIVAL DE TEATRO DE CAMPO MOURÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamamento Público para participação do 22º Festival de Teatro de Campo Mourão – FETACAM, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3201, torna público o **Resultado da Avaliação de Mérito**.

Serão aceitos recursos referentes ao mérito protocolados pelo e-mail assessoriaddc@fundacam.com.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, 01 de setembro de 2025. Os respectivos espelhos de notas poderão ser solicitados via e-mail.

1. DAS INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS

CATEGORIA: MOSTRA OFICIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
ESPAÇO CENICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **(PROPOSTA 2)**	02.***.***/****-98	93,16
NAC - NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS LTDA	12.***.***/****-27	90,96
BRANT MIDIA SERVICOS E PRODUCOES LTDA	48.***.***/****-33	90,93
EDUARDO DE QUEIROZ TELLES MOSSRI 29599498895	15.***.***/****-10	89,50
NAGAI PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS	20.***.***/****-85	88,33
TEATRO VOLÁTIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	27.***.***/****-30	88,00
LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO **(PROPOSTA 2)**	42.***.***/****-23	87,00
GRACYELA MARIA SANTOS DAVOGLIO	29.***.***/****-07	85,40
LUCAS NICOLAU ALVES 41372887806	19.***.***/****-54	82,73
MARCOS HENRIQUE POELLNITZ JUNIOR 50827794860 **(PROPOSTA 1)**	41.***.***/****-17	82,33
CETA CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	10.***.***/****-08	82,20
ARGOS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA	09.***.***/****-35	81,70
ANA CRISTINA DE FREITAS 28747159804 **(PROPOSTA 2)**	36.***.***/****-44	81,66
OLHO NU PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	00.***.***/****-53	81,00
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE RIBEIRÃO PRETO	10.***.***/****-73	80,66
CENTRO TEATRAL E ETC E TAL	13.***.***/****-69	80,66
MARCIO ROBERTO GONÇALVES - ME	00.***.***/****-94	80,33
MICHEL SANTOS SANTANA	52.***.***/****-09	80,00
RAFAEL ALENCAR LOPES	15.***.***/****-85	79,66
LUIZ ANTONIO SOUZA CAMPOS	22.***.***/****-93	79,50
URDIMMENTO PRODUÇÕES LTDA.	40.***.***/****-89	79,40
JEAN LOUREIRO CHAVES GORZIZA	51.***.***/****-61	79,03
LAYS LOPES RAMIRES **(PROPOSTA 2)**	16.***.***/****-61	79,00
GRUPO DE TEATRO O DROMEDÁRIO LOQUAZ	75.***.***/****-76	78,00
CAREN FERNANDA RUARO REIS 308671378	41.***.***/****-28	78,00
DUX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	11.***.***/****-33	77,66
DUO DUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	11.***.***/****-74	77,33
WELINGTON REZENDE DA SILVA	30.***.***/****-76	77,33
IGOR LEONARDO VASCONCELOS DA SILVA	61.***.***/****-58	77,33
LUIZ PAIXAO LIMA BORGES 27768570634	24.***.***/****-74	76,33
ROGER LUIS DOS SANTOS **(PROPOSTA 3)**	34.***.***/****-00	76,00
VENTURELLA PRODUÇÕES LTDA	12.***.***/****-24	76,00
ALVORECER PRODUCOES ARTISITCAS	29.***.***/****-20	75,66
G G GONÇALVES PRODUÇÕES **(PROPOSTA 5)**	22.***.***/****-44	75,66
CIA ANDANTE PRODUCOES ARTISTICAS	08.***.***/****-09	75,66
TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO	10.***.***/****-05	75,33
ADRIANO LAUREANO **(PROPOSTA 2)**	21.***.***/****-32	75,33
ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁZARA DE TEATRO E AUDIOVISUAL	08.***.***/****-00	75,33
HTM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	19.***.***/****-11	75,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

CORDERY E VIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	13.***.***/****-09	75,03
EMARANHADA PRODUÇÕES LTDA.	29.***.***/****-36	75,03
BRUNA BETITO ESBRILLI	28.***.***/****-50	75,00
METAMORFOSE PRODUÇÕES LTDA	25.***.***/****-54	74,33
TALAGADÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	07.***.***/****-06	74,16
ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA PAVILHÃO DA MAGNÓLIA	10.***.***/****-41	74,00
MAÍRA ORTIZ E LOUR **(PROPOSTA 1)**	10.***.***/****-03	74,00
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE PESQUISA TEATRAL - ACPT	05.***.***/****-04	74,00
FOCO ARTE E CULTURA LTDA – ME **(PROPOSTA 3)**	13.***.***/****-21	74,00
CLOTILDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	30.***.***/****-78	73,66
JOSEANE BERENDA DA SILVA	20.***.***/****-00	73,66
DOIS N PRODUCOES ARTISTICAS CULTURAIS E AUDIOVISUAIS LTDA-ME	46.***.***/****-31	73,33
BALBINO PRODUÇÕES **(PROPOSTA 2)**	32.***.***/****-70	73,33
BANDEIRA DE MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	05.***.***/****-90	73,33
DANILO SALOMÃO SIMÕES **(PROPOSTA 2)**	32.***.***/****-62	73,00
BANDO GOLÍARDIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	14.***.***/****-97	72,73
ANTONIO PEDRO MILHOMENS	32.***.***/****-33	72,66
FERNANDO VERÍSSIMO PEREIRA95318216668	31.***.***/****-67	72,66
LARA PRADO MARTINS ME **(PROPOSTA 1)**	18.***.***/****-99	72,66
MOVIMENTO EXPERIMENTAL DE TEATRO ALTERNATIVO LTDA **(PROPOSTA 1)**	14.***.***/****-67	72,66
ANDERSON ZOTESSO RODRIGUES 26976877851	41.***.***/****-36	72,33
CITY WEB PRODUÇÃO TEATRAL E AUDIOVISUAL LTDA **(PROPOSTA 2)**	31.***.***/****-04	72,33
C DE COISAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	22.***.***/****-46	72,33
ANA PAULA DA SILVA BERTOLINA	39.***.***/****-06	72,06
DIONISOS TEATRO LTDA **(PROPOSTA 1)**	01.***.***/****-84	72,03
HANAELLA FONSECA DA SILVA 40360831800	30.***.***/****-32	72,03
MEI MARISA RIBEIRO SOARES	30.***.***/****-68	72,00
M. OGATA GUARACIABA PRODUÇÕES	44.***.***/****-95	72,00
CIA DO SOLO RJ PRODUÇÕES LTDA	14.***.***/****-79	72,00
THOMAZ BAZILIO CANNIZZA 44227648882 **(PROPOSTA 1)**	42.***.***/****-92	71,83
MILHER NARCISIO PERES **(PROPOSTA 1)**	54.***.***/****-49	71,66
LUCAS SILVA LIMA-ME	24.***.***/****-06	71,66
GARDIN ARTE & COMUNICACAO LTDA	33.***.***/****-80	71,66
KENIA BRITO BERGO	36.***.***/****-51	71,66
CAMILA RODRIGUES	53.***.***/****-48	71,00
CIA TRAQUITANA TEATRO E SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA.	14.***.***/****-91	71,00
MICHELLE RAJA GEBARA PRODUCOES TEATRAIS	22.***.***/****-37	71,00
RAFAEL M NITZSCHE CIRCO	13.***.***/****-05	70,66
GRUPO DE CIRCO E TEATRO ROSA DOS VENTOS SS LTDA ME	08.***.***/****-70	70,66
RAFAEL DE MELO COSTA 02119383197	28.***.***/****-73	70,66
GABRIELA GAMA FAGA 36085533802	26.***.***/****-02	70,66
CANINANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	40.***.***/****-06	70,66
LUCAS ANDRE FIORINDO 07080014913	20.***.***/****-19	70,00
DAVI AUGUSTTO ROCHA DIAS	53.***.***/****-07	70,00
GIOVANA ARMELIN SIMAO	51.***.***/****-19	70,00
GUSTAVO SILVESTRE DE FARIA LTDA **(PROPOSTA 2)**	30.***.***/****-06	70,00
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE PALMEIRA	47.***.***/****-47	70,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

SARTRE SILVA E SOUZA	32.***.***/****-60	69,73
PRISCILA CRISTINA MODANESI 32945954842	40.***.***/****-79	69,66
ISADORA BELLINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	43.***.***/****-04	69,66
M.C. BASSO PRODUÇÕES **(PROPOSTA 2)**	14.***.***/****-33	69,66
MOSAICO CULTURAL PRODUÇÕES LTDA.	15.***.***/****-52	69,66
EZEQUIEL VASCONCELOS SANTOS	50.***.***/****-07	69,66
ADELINO ELIESER DA SILVA COSTA	33.***.***/****-90	69,66
MATULA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	15.***.***/****-05	69,33
TALITA BOLDT RODRIGUES DE SOUZA	43.***.***/****-97	69,33
COMPANHIA ZERO	05.***.***/****-67	69,33
LOS CIRCO LOS PRODUÇÕES LTDA	07.***.***/****-46	69,33
TRIOLÉ CULTURAL LTDA	19.***.***/****-55	69,33
ALAMEDA TEATRAL LTDA	01.***.***/****-54	69,33
TIAGO DA ROSA REAL - ME	20.***.***/****-89	69,00
COLETIVO TONUS PRODUCOES CULTURAIS LTDA	41.***.***/****-46	69,00
RAFAEL BARROSO AYRES BERTOLACCINI	20.***.***/****-33	69,00
RIAN HENRIQUE DOS SANTOS	49.***.***/****-57	69,00
LARISSY MARIA RODRIGUES SIMIÃO **(PROPOSTA 1)**	49.***.***/****-59	68,70
PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO 05214525460	17.***.***/****-15	68,66
CIA TEATRAL QUIÇÁ DE ARTES CÊNICAS	57.***.***/****-86	68,66
BARROS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	12.***.***/****-20	68,66
CIA PÉ DE VENTO TEATRO	30.***.***/****-20	68,66
IEPÊ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS **(PROPOSTA 2)**	24.***.***/****-61	68,53
ALISSON DA SILVA LOPES	44.***.***/****-50	68,33
FRANCISCO EDINHO FERNANDES ALVES.	54.***.***/****-99	68,33
CIDVAL FRANCISCO BATISTA JUNIOR 03009406910	23.***.***/****-26	68,16
ADRIANA FERREIRA PIRES	42.***.***/****-02	68,00
CAROLINE SILVA MARCELINO	50.***.***/****-32	68,00
CRISTIANE FERNANDES CAROZZI 36395123831	40.***.***/****-00	68,00
MARCELO LEONEL FELCZAK	37.***.***/****-29	67,66
LEONARDO VINICIUS FABIANO 10324044933 **(PROPOSTA 2)**	32.***.***/****-23	67,66
FABIO L. LIBARDI	18.***.***/****-07	67,66
MALAGUETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	21.***.***/****-06	67,36
BRUNO MARIANI DE SOUZA AZEVEDO	52.***.***/****-93	67,33
SUELEN ZACHARIAS **(PROPOSTA 3)**	19.***.***/****-92	67,33
RAFAEL ALEXANDRE DAS NEVES	47.***.***/****-26	67,33
MARIANA LIMA MADEIRA	50.***.***/****-99	67,33
PEDRO TORRES DOS ANJOS	47.***.***/****-27	67,00
PONTE VERDE FILMES LTDA	43.***.***/****-67	67,00
ASSOCIAÇÃO KARMA CIA DE TEATRO **(PROPOSTA 1)**	19.***.***/****-54	66,66
CLAUDIO ALESSANDRO AUGUSTO SALTINI **(PROPOSTA 1)**	26.***.***/****-63	66,66
ANDRE LUIZ DEMARCHI	16.***.***/****-53	66,33
TAYSMARA CARNEIRO EDOARDO 07079076919	38.***.***/****-11	66,33
LEONARDO ALVES GOMES	59.***.***/****-84	66,00
GRUPO ANÔNIMO DE TEATRO	31.***.***/****-12	66,00
CIA TEATRO PORÃO LTDA **(PROPOSTA 1)**	24.***.***/****-46	66,00
KARINA SCOTT GERSCHKOVITCH	31.***.***/****-12	65,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

NATALIA BORTOLASO POSSIGNOLO	61.***.***/****-29	65,66
MARIA EUGENIA SANTOS MONCAO CALDAS 95170545568	45.***.***/****-19	65,66
MIGUEL DAMHA	26.***.***/****-90	65,66
ARTE E RELAX PRODUÇÕES LTDA **(PROPOSTA 2)**	37.***.***/****-38	65,33
RS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	21.***.***/****-53	65,33
MINHA COMPANHIA	18.***.***/****-54	65,33
DANILO GOMES NEIVA	49.***.***/****-54	65,33
ISANDRIA DE AZEVEDO FERMIANO	17.***.***/****-05	65,33
MARINA DE NOBILE DA SILVEIRA 42901465897	33.***.***/****-68	65,33
JEAN CARLOS DE GODOI	21.***.***/****-32	65,00
JULIA DE CAMPOS MOURA 41541765877	19.***.***/****-96	65,00
MARCELO JUNIOR CEBOTAR ARAUJO	49.***.***/****-81	65,00
PAMBAZOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	19.***.***/****-79	65,00
JOÃO VITOR PORTELA SANTOS	46.***.***/****-40	64,66
GENIVALDO ALEIXO	33.***.***/****-81	64,66
CAIO CESAR FERNANDES FRANKIU **(PROPOSTA 2)**	43.***.***/****-85	64,66
ESCOLA DE TEATRO ESKÉTE	30.***.***/****-70	64,33
ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO **(PROPOSTA 1)**	28.***.***/****-04	64,33
N PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	51.***.***/****-23	64,00
LARISSA DE SOUZA LIMA MOREIRA	22.***.***/****-25	64,00
CLAUDIO AMADO MOREIRA	17.***.***/****-70	64,00
M YOSHINO RUSSO PRODUCAO TEATRAL LTDA	55.***.***/****-66	63,66
MARIA CLARA DE CARDOZO MOTA	60.***.***/****-19	63,66
TAINA LIMA ORSI 012179590090	32.***.***/****-95	63,60
DANIELE PEZENTI DIAS	50.***.***/****-66	63,33
EU SOU O BRASILEIRO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	29.***.***/****-46	63,33
SEBASTIAN GODOY	51.***.***/****-03	63,33
RUDINEI P. MORALES ME **(PROPOSTA 1)**	01.***.***/****-94	63,33
CALINI DETONI **(PROPOSTA 1)**	33.***.***/****-00	63,00
JONH WELLINGTON RICARDO DA SILVA 02889607348	25.***.***/****-61	63,00
HUGO ANDRADE TEIXEIRA 08464038976	43.***.***/****-88	62,66
GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO	07.***.***/****-23	62,66
AMANDA BRIGANO DE LIMA PINTO	53.***.***/****-76	62,66
KAUE ANTONIO DA SILVA ROCHA	41.***.***/****-92	62,66
OCHOA PRODUÇÕES ARTÍTICAS LTDA	04.***.***/****-64	62,66
MERLIN KERN SARUBO07430826806 **(PROPOSTA 1)**	30.***.***/****-13	62,00
RENAN EVANGELISTA ALMEIDA PIRES 40887126847	40.***.***/****-98	62,00
EUNICE DE LIMA CAYRES	40.***.***/****-60	61,33
ANDREZA AGUIDA ARTE E CULTURA LTDA **(PROPOSTA 2)**	30.***.***/****-90	61,33
RAYANE DE SOUZA LIMA41433699826	40.***.***/****-34	61,33
MAZIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	49.***.***/****-65	61,00
RABUGENTOS CIA TEATRAL	09.***.***/****-00	61,00
P SENEGALHO DE SOUZA PRODUCOES ARTISTICAS **(PROPOSTA 4)**	26.***.***/****-88	60,66
SAMARA CRISTINA ROCHA	15.***.***/****-48	60,66
CAIQUE SILVA COSTA 07388844562	30.***.***/****-28	60,33
C.R.D. ENGENHARIA LTDA **(PROPOSTA 1)**	09.***.***/****-05	60,33
THAIS ALINE DE SOUZA FORESTO	26.***.***/****-01	60,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

DAIANE B DE SOUZA ME	24.***.***/****-02	59,66
RISO DA TERRA E TEATRO VAGAMUNDO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.***.***/****-35	59,66
DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA - MEI	26.***.***/****-74	59,33
CAMARIM ESCOLA DE ARTE LTDA ME	09.***.***/****-04	59,00
OLGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	60.***.***/****-58	59,00
BELIZA TRINDADE FERNANDES 34742803841	46.***.***/****-56	58,00
DUSOL PRODUÇÕES LTDA **(PROPOSTA 1)**	33.***.***/****-13	58,00
DOMINGOS JOSÉ PERES PEREIRA 36299330848	42.***.***/****-76	58,00
FABRICIO SAMUEL DA SILVA	18.***.***/****-96	57,66
GABRIELA RAMOS FRAGA	61.***.***/****-06	57,16
ANA VILLAS BÔAS	35.***.***/****-10	56,66
HARLEY WINTER DA SILVA 73673099604	36.***.***/****-01	56,00
VANDA MENEZES CORTEZ	23.***.***/****-10	55,33

CATEGORIA: MOSTRA ITINERANTE

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
CIDVAL FRANCISCO BATISTA JUNIOR **(PROPOSTA 2)**	23.***.***/****-26	84,50
CAROLINE SILVA MARCELINO	50.***.***/****-32	80,86
GRACYELA MARIA SANTOS DAVOGLIO **(PROPOSTA 1)**	29.***.***/****-07	77,20
ADRIANO LAUREANO	21.***.***/****-32	76,33
CLEITON CARLOS SANTIAGO DA SILVA	35.***.***/****-82	74,40
URDIMMENTO PRODUÇÕES LTDA. **(PROPOSTA 1)**	40.***.***/****-89	72,93
LOS CIRCO LOS PRODUÇÕES LTDA	07.***.***/****-46	72,60
DANILO SALOMÃO SIMÕES **(PROPOSTA 3)**	32.***.***/****-62	71,16
MARIANA LIMA MADEIRA	50.***.***/****-99	70,73
MOSAICO CULTURAL LTDA.	15.***.***/****-52	69,16
JEAN RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	56.***.***/****-82	68,93
METAMORFOSE PRODUÇÕES LTDA	25.***.***/****-54	68,66
EU SOU O BRASILEIRO PRODUÇÕES CULTURAIS	29.***.***/****-46	67,86
LUAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	12.***.***/****-20	67,66
LAMPARINA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	29.***.***/****-00	67,33
MIGUEL DAMHA 33850110869	26.***.***/****-90	66,33
JULIANA DE FREITAS NUNES 06186757951	34.***.***/****-81	66,33
BANDO GOLÍARDIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	14.***.***/****-97	65,66
SEBASTIAN GODOY	51.***.***/****-03	65,66
MURILO TENORIO DOS SANTOS CAMPINAS 35618323850	46.***.***/****-72	65,66
ANDRE LUIZ DEMARCHI	16.***.***/****-53	65,33
NATÁLIA ELOÍSA GRECA DA SILVA	56.***.***/****-41	65,33
FERNANDO APARECIDO PONCE RIBEIRO	28.***.***/****-80	65,16
RONALDO CAMPOS DIOGO	47.***.***/****-47	65,00
P SENEGALHO DE SOUZA PRODUCOES ARTISTICAS	26.***.***/****-88	64,66
RAFAEL BARROSO AYRES BERTOLACCININ	20.***.***/****-33	64,66
CITY WEB PRODUÇÃO TEATRAL E AUDIOVISUAL LTDA **(PROPOSTA 2)**	31.***.***/****-04	64,33
DUSOL PRODUÇÕES LTDA	33.***.***/****-13	64,33
VEM VENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	14.***.***/****-84	64,00
ANA VILLAS BÔAS	35.***.***/****-10	64,00
SUELEN ZACHARIAS **(PROPOSTA 2)**	19.***.***/****-92	63,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

EDUARDO DO AMARAL M ESPETÁCULOS	17.***.***/****-24	63,33
CIA QUIÇÁ DE ARTES CÊNICAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	57.***.***/****-86	63,00
NATALIA BORTOLASO POSSIGNOLO	61.***.***/****-29	62,66
2L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	48.***.***/****-57	61,66
ALLAN CLEYTON SOUSA LEITE BARROS	33.***.***/****-35	61,66
MALAGUETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA **(PROPOSTA 1)**	21.***.***/****-06	61,33
BRUNO F MANCUSO CULTURAL	97.***.***/****-83	61,00
CETA -CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	10.***.***/****-08	60,86
ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO	28.***.***/****-04	60,33
ARTE RELAX PRODUÇÕES LTDA	37.***.***/****-38	60,33
SAMARA CRISTINA ROCHA	15.***.***/****-48	60,33
MARIA EUGENIA SANTOS MONCAO CALDAS 95170545568	45.***.***/****-19	60,33
GABRIEL NATA BARIZZA DOS SANTOS	50.***.***/****-82	60,00
DANILO GOMES NEIVA	49.***.***/****-54	59,66
BEATRIZ AFONSO SANTOS	33.***.***/****-05	59,66
ASSOCIAÇÃO JORNAL VARANDA CULTURAL	10.***.***/****-65	59,66
FERNANDA DOS SANTOS CAMARA MELO	27.***.***/****-46	59,66
GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS	09.***.***/****-13	59,66
ESCOLA DE TEATRO ESKÉTE	30.***.***/****-70	59,33
ÓPERA PRIMA TEATRAL PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA **(PROPOSTA 1)**	38.***.***/****-80	59,33
PERIPÉCIAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA	16.***.***/****-80	59,00
OLGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	60.***.***/****-58	59,00
ELIAS FERREIRA	17.***.***/****-11	58,66
HARLEY WINTER DA SILVA 73673099604	36.***.***/****-01	58,66
CANINANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	40.***.***/****-06	58,00

CATEGORIA: AÇÕES FORMATIVAS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
ROGER LUIS DOS SANTOS **(PROPOSTA 3)**	34.***.***/****-00	82,66
LUIZ ANTONIO SOUZA CAMPOS	22.***.***/****-93	79,66
FABRICIO GOULART MOSER	15.***.***/****-56	78,66
DAIANE B DE SOUZA ME	24.***.***/****-02	78,33
MC BASSO PRODUÇÕES	14.***.***/****-33	71,33
DIOCELIO BATISTA BARBOSA	59.***.***/****-82	71,00
CIA ANDANTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	08.***.***/****-09	70,00
EDUARDO DE QUEIROZ TELLES MOSSRI 29599498895	15.***.***/****-10	69,66
ROGERIO EDUARDO NAGAI - ME	20.***.***/****-85	69,33
EMARANHADA PRODUÇÕES LTDA.	29.***.***/****-36	69,33
BARROS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	12.***.***/****-20	69,33
MARCOS HENRIQUE POELLNITZ JUNIOR	41.***.***/****-17	69,00
LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO **(PROPOSTA 1)**	42.***.***/****-23	68,33
ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO	28.***.***/****-04	68,00
MARINA DE NOBILE DA SILVEIRA	33.***.***/****-68	68,00
HARLEY WINTER DA SILVA 73673099604 **(PROPOSTA 2)**	36.***.***/****-01	67,66
CANINANA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	40.***.***/****-06	67,33
RAYANE DE SOUZA LIMA41433699826	40.***.***/****-34	67,00
ADRIANO LAUREANO	21.***.***/****-32	66,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

COMPANHIA ZERO	05.***.***/****-67	66,33
DANILO GOMES NEIVA	49.***.***/****-54	66,33
DIONISOS TEATRO LTDA	01.***.***/****-84	65,00
ANDRE LUIZ DEMARCHI	16.***.***/****-53	65,00
KAUÊ ANTONIO DA SILVA ROCHA	41.***.***/****-92	64,66
OLGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	60.***.***/****-58	64,33
LOS CIRCO LOS PRODUÇÕES LTDA	07.***.***/****-46	64,00
METAMORFOSE PRODUÇÕES LTDA	25.***.***/****-54	63,66
ALISSON DA SILVA LOPES	44.***.***/****-50	62,66
ANDREIA MARCIA LOPES DA SILVA GONZAGA	49.***.***/****-86	62,33
PLÍNIO AUGUSTO SOARES DE BARROS RODRIGUES 27203886883	18.***.***/****-45	61,66
CLAUDIO AMADO MOREIRA	17.***.***/****-70	60,33

2. DAS INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS

CATEGORIA: MOSTRA OFICIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PARECER
ADRIANO LAUREANO **(PROPOSTA 1)**	21.***.***/****-32	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ANA CRISTINA DE FREITAS 28747159804 **(PROPOSTA 1)**	36.***.***/****-44	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ANDREZA AGUIDA ARTE E CULTURA LTDA **(PROPOSTA 1)**	30.***.***/****-90	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ANDREZA AGUIDA ARTE E CULTURA LTDA **(PROPOSTA 3)**	30.***.***/****-90	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ANDREZA AGUIDA ARTE E CULTURA LTDA **(PROPOSTA 4)**	30.***.***/****-90	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO **(PROPOSTA 2)**	28.***.***/****-04	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ARTE E RELAX PRODUÇÕES LTDA **(PROPOSTA 1)**	37.***.***/****-38	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ASSOCIAÇÃO KARMA CIA DE TEATRO **(PROPOSTA 2)**	19.***.***/****-54	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ASSOCIAÇÃO KARMA CIA DE TEATRO **(PROPOSTA 3)**	19.***.***/****-54	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ASSOCIAÇÃO KARMA CIA DE TEATRO **(PROPOSTA 4)**	19.***.***/****-54	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
BALBINO PRODUÇÕES **(PROPOSTA 1)**	32.***.***/****-70	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
C.R.D. ENGENHARIA LTDA **(PROPOSTA 2)**	09.***.***/****-05	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
CAIO CESAR FERNANDES FRANKIU **(PROPOSTA 1)**	43.***.***/****-85	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
CAIO CESAR FERNANDES FRANKIU **(PROPOSTA 3)**	43.***.***/****-85	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
CALINI DETONI **(PROPOSTA 2)**	33.***.***/****-00	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
CALINI DETONI **(PROPOSTA 3)**	33.***.***/****-00	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
CIA TEATRO PORÃO LTDA **(PROPOSTA 2)**	24.***.***/****-46	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
CITY WEB PRODUÇÃO TEATRAL E AUDIOVISUAL LTDA **(PROPOSTA 1)**	31.***.***/****-04	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
CLAUDIO ALESSANDRO AUGUSTO SALTINI **(PROPOSTA 2)**	26.***.***/****-63	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

DANILO SALOMÃO SIMÕES **(PROPOSTA 1)**	32.***.***/****-62	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
DANILO SALOMÃO SIMÕES **(PROPOSTA 3)**	32.***.***/****-62	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
DIONISOS TEATRO LTDA **(PROPOSTA 2)**	01.***.***/****-84	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
DUSOL PRODUÇÕES LTDA **(PROPOSTA 2)**	33.***.***/****-13	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ESPAÇO CENICO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA **(PROPOSTA 1)**	02.***.***/****-98	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
FOCO ARTE E CULTURA LTDA – ME **(PROPOSTA 1)**	13.***.***/****-21	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
FOCO ARTE E CULTURA LTDA – ME **(PROPOSTA 2)**	13.***.***/****-21	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
G G GONÇALVES PRODUÇÕES **(PROPOSTA 1)**	22.***.***/****-44	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
G G GONÇALVES PRODUÇÕES **(PROPOSTA 2)**	22.***.***/****-44	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
G G GONÇALVES PRODUÇÕES **(PROPOSTA 3)**	22.***.***/****-44	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
G G GONÇALVES PRODUÇÕES **(PROPOSTA 4)**	22.***.***/****-44	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
G G GONÇALVES PRODUÇÕES **(PROPOSTA 6)**	22.***.***/****-44	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
G G GONÇALVES PRODUÇÕES **(PROPOSTA 7)**	22.***.***/****-44	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
G G GONÇALVES PRODUÇÕES **(PROPOSTA 8)**	22.***.***/****-44	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
GUSTAVO SILVESTRE DE FARIA LTDA **(PROPOSTA 1)**	30.***.***/****-06	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
IEPÊ PRODUÇÕES ARTÍSITIAS **(PROPOSTA 1)**	24.***.***/****-61	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
LARA PRADO MARTINS ME **(PROPOSTA 2)**	18.***.***/****-99	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
LARISSY MARIA RODRIGUES SIMIÃO **(PROPOSTA 2)**	49.***.***/****-59	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
LAYS LOPES RAMIRES **(PROPOSTA 1)**	16.***.***/****-61	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
LEONARDO VINICIUS FABIANO 10324044933 **(PROPOSTA 1)**	32.***.***/****-23	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO **(PROPOSTA 1)**	42.***.***/****-23	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO **(PROPOSTA 3)**	42.***.***/****-23	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
M.C. BASSO PRODUÇÕES **(PROPOSTA 1)**	14.***.***/****-33	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
MAÍRA ORTIZ E LOUR **(PROPOSTA 2)**	10.***.***/****-03	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
MAÍRA ORTIZ E LOUR **(PROPOSTA 3)**	10.***.***/****-03	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
MERLIN KERN SARUBO07430826806 **(PROPOSTA 2)**	30.***.***/****-13	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
MILHER NARCISIO PERES **(PROPOSTA 2)**	54.***.***/****-49	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
MOVIMENTO EXPERIMENTAL DE TEATRO ALTERNATIVO LTDA **(PROPOSTA 2)**	14.***.***/****-67	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
P SENEGALHO DE SOUZA PRODUCOES ARTISTICAS **(PROPOSTA 1)**	26.***.***/****-88	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

P SENEGALHO DE SOUZA PRODUCOES ARTISTICAS **(PROPOSTA 2)**	26.***.***/****-88	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
P SENEGALHO DE SOUZA PRODUCOES ARTISTICAS **(PROPOSTA 3)**	26.***.***/****-88	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ROGER LUIS DOS SANTOS **(PROPOSTA 1)**	34.***.***/****-00	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ROGER LUIS DOS SANTOS **(PROPOSTA 2)**	34.***.***/****-00	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
RUDINEI P. MORALES ME **(PROPOSTA 2)**	01.***.***/****-94	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
SUELEN ZACHARIAS **(PROPOSTA 1)**	19.***.***/****-92	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
SUELEN ZACHARIAS **(PROPOSTA 2)**	19.***.***/****-92	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
THOMAZ BAZILIO CANNIZZA 44227648882 **(PROPOSTA 2)**	42.***.***/****-92	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.

CATEGORIA: MOSTRA ITINERANTE

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PARECER
CIDVAL FRANCISCO BATISTA JUNIOR **(PROPOSTA 1)**	23.***.***/****-26	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
CITY WEB PRODUÇÃO TEATRAL E AUDIOVISUAL LTDA **(PROPOSTA 1)**	31.***.***/****-04	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
DANILO SALOMÃO SIMÕES **(PROPOSTA 1)**	32.***.***/****-62	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
DANILO SALOMÃO SIMÕES **(PROPOSTA 2)**	32.***.***/****-62	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
GRACYELA MARIA SANTOS DAVOGLIO **(PROPOSTA 2)**	29.***.***/****-07	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
MALAGUETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA **(PROPOSTA 2)**	21.***.***/****-06	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
MALAGUETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA **(PROPOSTA 3)**	21.***.***/****-06	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ÓPERA PRIMA TEATRAL PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA **(PROPOSTA 2)**	38.***.***/****-80	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
SUELEN ZACHARIAS **(PROPOSTA 1)**	19.***.***/****-92	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
SUELEN ZACHARIAS **(PROPOSTA 1)**	19.***.***/****-92	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
URDIMMENTO PRODUÇÕES LTDA. **(PROPOSTA 2)**	40.***.***/****-89	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.

CATEGORIA: AÇÕES FORMATIVAS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PARECER
HARLEY WINTER DA SILVA 73673099604 **(PROPOSTA 1)**	36.***.***/****-01	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO **(PROPOSTA 2)**	42.***.***/****-23	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ROGER LUIS DOS SANTOS **(PROPOSTA 1)**	34.***.***/****-00	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.
ROGER LUIS DOS SANTOS **(PROPOSTA 2)**	34.***.***/****-00	**Item 5.7:** Considerou-se a proposta de maior pontuação final para a classificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. . É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações, comunicados e demais editais disponibilizados no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, https://campomourao.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

cultura/pagina/22-festival-de-teatro-de-campo-mourao, e/ou Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.

3.2. A previsão de publicação do **Resultado Final** é dia 05 de setembro de 2025.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: assessoriaddc@fundacam.com.br.

Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

Roberto Cardoso **- Secretário Municipal de Cultura**

CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Cultura, titulares e suplentes, para a 6ª reunião ordinária do ano, a realizar-se no dia **01 de setembro de 2025 (segunda-feira)**, **às 19h**, nas dependências da **Casa da Cultura**, situada à Av. Comendador Norberto Marcondes, 684 – Centro, Campo Mourão/PR.

A pauta da reunião será:

- Abertura
- Assinatura da ata da reunião anterior (11/08/2025)
- Mapas Culturais – Mapa Campo Mourão Cultural
- Palavra Livre
- Encerramento

A presença dos conselheiros é indispensável para o bom andamento dos trabalhos deste Conselho.

Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

Roberto Cardoso **- Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal de Cultura**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PAREDE DE GESSO

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e E. MENDES ARTEFATOS DE GESSO LTDA - C.N.P.J. 85.505.382/0001-12.

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento e instalação de parede com placas de gesso acartonado tipo DRYWAAL com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas – manutenção na Casa do Empreendedor., objeto do Contrato nº 034/2025 – manutenção dos próprios públicos, firmado com o Município de Campo Mourão/Pr. nos termos da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2025 - Processo Administrativo nº 055/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Faturado c/ 15 DD após a conclusão dos serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28Agosto/2025 a 28/novembro/2026.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2.025.
FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

PORTARIA Nº 021/2025 - PREVISCAM

Concede férias ao servidor da PREVISCAM **Floriano Czachorowski Junior.**

A SUPERINTENDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do art. 21, da Lei 4600, de 22 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo nº 3895/2025,

R E S O L V E:

Art.1° Conceder férias ao servidor da PREVISCAM abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Floriano Czachorowski Junior	01/12/2023 a 30/11/2024	30/06/2025 a 08/07/2025
Floriano Czachorowski Junior	01/12/2023 a 30/11/2024	11/07/2025 a 25/07/2025
Floriano Czachorowski Junior	01/12/2023 a 30/11/2024	13/08/2025 a 22/08/2025

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM
Campo Mourão, 29 de agosto de 2025.

Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
28 – 27/08/2025	**R$ 2.490,00**	**Supra – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública LTDA -CNPJ: 40.621.340/0001-54**	Custeamento de inscrição para participação do vereador Sidnei de Souza Jardim no curso de treinamento promovido pela empresa Supra – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública LTDA, CNPJ: nº 40.621.340/0001-54, a ser realizado na cidade de Curitiba – PR, nos dias 02, 03, 04 e 05 de setembro de 2025, com o tema: "Fiscalização Orçamentária e Julgamento das Contas pelas Câmaras Municipais".

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
29 -28/08/2025	**R$ 7.470,00**	**RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA- CNPJ 22.094.483/0001-73**	Contratação da empresa RAS - Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 22.094.483/0001-73, promotora do curso com os temas: "Licitações e Contratos sem Erros: Respostas Claras para as Principais Dúvidas e Desafios do Legislativo e Executivo Municipal. como Planejar Estratégias para Transformar Processos Licitatórios em Resultados Positivos.", que acontecerá no período de 02 à 05 de setembro de 2025, na cidade de Maringá/PR, para treinamento e capacitação dos Vereadores Claudemir Macedo de Souza, Devanildo Parma Bassi e Edilson Vedovatti Martins.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 CONTRATO Nº 10/2022.

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Contratada: FABRI IMOBILIÁRIA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: Altera a Cláusula Décima Terceira, prorrogando a vigência do Contrato até 28 de julho de 2026.

Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 13/2022.

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Contratada: J C CARMONA SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objeto: Altera a Cláusula Sexta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até 11 de outubro de 2026.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 10/2023.

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Contratada: RENATO FERNANDO CALONEGO – LTDA - EPP.

Objeto: Altera as Cláusulas Primeira e Terceira do referido contrato, passando o valor total do Contrato de R$ 51.618,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) para R$ 54.143,70 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos). Altera a Cláusula Sexta do referido contrato, prorrogando o prazo de vigência para 14 de agosto de 2027.
Data da assinatura: 02 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

João Marcos Feitoza
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Esportes

Karla Maria Tureck
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br
www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1ª Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Hélio Gonçalves
Sebastião Galdino

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p10822110b6a24.

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2025 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
29/08/2025 16:32:16